



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

WWW.pratinha.mg.gov.br



MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E POLIESPORTIVOS MUNICIPAIS.

AUTUAÇÃO

Autuei a requisição e os documentos que compõem este processo.
Para constar, lavrei o presente termo em 12/07//2024.

Presidente da Comissão Permanente de Contratação: Dione Fernando Ferreira

LICITAÇÃO

Processo N° 95/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
54/2024

Objeto: Aquisição de materiais de construção e elétricos para manutenção das instalações do Parque de Exposições Álvaro Borges, local em que será realizado a 35ª Festa do Peão de Boiadeiro da cidade de Pratinha-MG, e para a manutenção do Poliesportivo Sebastião Martins Reis e do Poliesportivo Cassiano José Carneiro (Valo Velho).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação:

926-0250.20.606.0047.200.76.339030-Manutenção do Parque de Exposições

496- 02.42.27.122.0030.2.0122.33.90.30 Manutenção e Conservação Unidades Desportivas



I- SOLICITAÇÃO DE
ABERTURA COM
JUSTIFICATIVA DA
REALIZAÇÃO DA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Pedro Paula dos Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA LICITAÇÃO

REQUISITANTES

Secretaria Requisitante	Departamento de Agricultura, Comércio e Indústria
Setor/Divisão Executante	Agricultura

OBJETO

Objeto: Constitui objeto a aquisição de materiais de construção e elétricos para manutenção do Parque de Exposições Álvaro Borges, local em que será realizado a 35ª Festa do Peão de Boiadeiro da cidade de Pratinha-MG.

JUSTIFICATIVA

Justificativa do gasto: Justifica-se a aquisição destes materiais para o revestimento do solo da arena para proteção dos animais (touro e cavalos), a areia na arena de rodeio traz diversos benefícios, tanto para a segurança dos animais e cavaleiros, quanto para a qualidade das competições e o entretenimento do público. Já a manutenção preventiva das instalações elétricas garante o bom funcionamento das mesmas, diminuindo a probabilidade de curtos-circuitos, sobrecargas e outros problemas que podem levar a incêndios, choques elétricos e outros acidentes.

TERMOS/CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Termos/Condições contratuais: Aquisição imediata

RECURSO

Origem do Recurso	Recurso Próprio
Dotação orçamentária	Dot.926 – 02.50.20.606.0047.2.0076.33.90.30

PRAZO

Início da Vigência	Assinatura do Contrato
Término da Vigência	12 meses

ESTIMATIVA DA DESPESA

Em 2024	R\$ 10.794,80
---------	---------------

Pratinha-MG, 08 de julho de 2024.

Márcio Franco da Silva
Diretor do Departamento de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Pedro Paula dos Santos Nº 45 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA LICITAÇÃO

REQUISITANTES

Secretaria Requisitante	Departamento de Agricultura, Comércio e Indústria
Setor/Divisão Executante	Agricultura

OBJETO

Objeto: Constitui objeto a aquisição de materiais de construção e elétricos para manutenção do Parque de Exposições Álvaro Borges, local em que será realizado a 35ª Festa do Peão de Boiadeiro da cidade de Pratinha-MG.

JUSTIFICATIVA

Justificativa do gasto: Justifica-se a aquisição destes materiais para o revestimento do solo da arena para proteção dos animais (touros e cavalos), a areia na arena de rodeio traz diversos benefícios, tanto para a segurança dos animais e cavaleiros, quanto para a qualidade das competições e o entretenimento do público. Já a manutenção preventiva das instalações elétricas garante o bom funcionamento das mesmas, diminuindo a probabilidade de curtos-circuitos, sobrecargas e outros problemas que podem levar a incêndios, choques elétricos e outros acidentes.

TERMOS/CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Termos/Condições contratuais: Aquisição imediata

RECURSO

Origem do Recurso	Recurso Próprio
Dotação orçamentária	Dot.926 - 02.50.20.606.0047.2.0076.33.90.30

PRAZO

Início da Vigência	Assinatura do Contrato
Término da Vigência	12 meses

ESTIMATIVA DA DESPESA

Em 2024	R\$ 10.794,80
---------	---------------

Pratinha-MG, 08 de julho de 2024.

Márcio Franco da Silva
Diretor do Departamento de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-55 – Pedro Paula dos Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA LICITAÇÃO

REQUISITANTES

Secretaria Requisitante	Departamento de Turismo e Esportes
Sector/Divisão Executante	Esportes

OBJETO

Objeto: É objeto da presente Dispensa de Licitação a aquisição de 18 refletores LED 400w, refletores LED 100w, 1 bomba sapo 800w 127v e 100 m de cano $\frac{3}{4}$ para manutenção no Poliesportivo Sebastião Martins Reis, Poliesportivo Cassiano José Carneiro.

JUSTIFICATIVA

Justificativa do gasto: Justifica-se a aquisição destes materiais para efetivar a troca das luminárias por refletores com lâmpadas de LED que proporcionam uma redução do consumo energético de até 80% e apresentam uma maior capacidade luminosa. Já a bomba de água no Poliesportivo Cassiano José Carneiro apresentou problemas na captação de água, considerando tratar-se de equipamento fundamental, entende-se ser de extrema importância a reestruturação do sistema.

TERMOS/CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Termos/Condições contratuais: Aquisição imediata

RECURSO

Origem do Recurso	Recurso Próprio
Dotação orçamentária	DOT. 496 - 02.42.27.122.0030.2.0122.33.90.30 Manutenção e conservação Unidades Desportivas

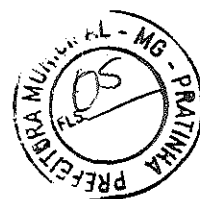
PRAZO

Início da Vigência	Assinatura do Contrato
Término da Vigência	12 meses

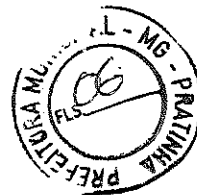
ESTIMATIVA DA DESPESA

Em 2024	R\$ 3.084,00
---------	--------------

Pratinha-MG, 08 de julho de 2024.



II-RELAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ:18.585.570/0001-56-PRAÇA DO ROSARIO, 365, CENTRO, CEP 38.960-000

PEDIDO DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2024 MÊS: JULHO
SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº: 332 Nº REQUISIÇÃO 317
DEPARTAMENTO: AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
COMPRA A SER REALIZADA: Conforme solicitação de despesa anexa.

PRATINHA-MG 08/07/2024.

SETOR DE COMPRAS

DECLARAMOS, que o objeto do presente processo administrativo possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme Par. II, art. 16 – LC101/2000.

CODIGO REDUZIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (926)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.50.20.606.0047.20076339030 manut.

Parque de Exposição
Pratinha-MG, 08/07/2024.

Contador

TESOURARIA

Existe Recurso Financeiro?

() SIM () NÃO

Pratinha-MG, ____/____/2024.

Tesoureiro

CONTROLE INTERNO

Aprovado em: 28/07/2024

Reprovado conforme parecer anexo em: ____/____/2024

Dir.Dpto. Controle Interno

ORDENADOR DA DESPESA

() SIM, autorizo a compra. () NÃO autorizo a compra

Pratinha-MG, ____/____/2024

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
SIRM - Sistema de Requisições
Requisição de Compras



Órgão 25000 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E
Nr. Requisição 317 Status Req. Normal Nr. de Itens Solicitados 14
Requisitante final DEPART.D.E AGRICULTURA,INDUSTRIA E COMERC



Ítem	Descrição do Material / Serviço	Un.	Quantidade
28032	- ABRAEÁDEIRA- GRANDE - PACOTE- 100 UNIDADES	UN	2,000
28021	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	40,000
28024	CABO PP DE TRZS VIAS-2,5 MILIMETROS	MT	100,000
28034	CHUVEIRO ELETRICO 4400W/127V	UN	2,000
28035	CHUVEIRO ELETRICO 4400W/220V	UN	2,000
28033	CONECTOR WAGO	UN	10,000
28025	FIQ FLEXKVEL PARALELO DE 2,5 MILIMETROS	MT	100,000
28030	FITA ISOLANTE DE 20 M	UN	10,000
28036	LAMPADA DE LED BIVOLT DE 12W	UN	10,000
28027	LAMPADA LED BIVOLT DE 30W	UN	20,000
28026	LAMPADA LED BIVOLT DE 50W	UN	20,000
24044	REFLETOR LED 200W	UN	4,000
28022	REFLETOR LED BIVOLT DE 100 W	UN	2,000
28023	REFLETOR LED BIVOLT DE 400 W	UN	4,000
Total:			326,000

Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL

Qtde Parcelas 1

Justificativa

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO BORGES PARA REALIZAÇÃO DA 35ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DO MUNÍCIPIO DE PRATINHA-MG.

Os produtos/serviços constantes desta requisição estão previstos no orçamento vigente e há saldo

Convênio:

Solicitado em

03/07/2024

Ordenador de Despesas

/ /

Carimbo/Assinatura

Secretário
Carimbo/Assinatura

Material 028030FITA ISOLANTE DE 20 M	Unid. UN	Quantidade 10,000	
Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		0,000	0,000
BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		6,000	60,000
ALECIO MAGNO MARTINS		5,500	55,000
LED MATERIAL ELETRICO LTDA		8,500	85,000
AGROMERCANTIL ROCHA LTDA		9,000	90,000
Material 028032ABRAÇADEIRA- GRANDE - PACOTE	Unid. UN	Quantidade 2,000	
Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		0,000	0,000
AGROMERCANTIL ROCHA LTDA		45,000	90,000
LED MATERIAL ELETRICO LTDA		26,000	52,000
ALECIO MAGNO MARTINS		50,000	100,000
BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		60,000	120,000
Material 028033CONECTOR WAGO	Unid. UN	Quantidade 10,000	
Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		0,000	0,000
BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		3,500	35,000
ALECIO MAGNO MARTINS		8,000	80,000
LED MATERIAL ELETRICO LTDA		6,000	60,000
AGROMERCANTIL ROCHA LTDA		7,000	70,000
Material 028034CHUVEIRO ELETRICO 4400W/127V	Unid. UN	Quantidade 2,000	
Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		0,000	0,000
BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		66,000	132,000
ALECIO MAGNO MARTINS		79,000	158,000
LED MATERIAL ELETRICO LTDA		58,000	116,000
AGROMERCANTIL ROCHA LTDA		79,000	158,000
Material 028035CHUVEIRO ELETRICO 4400W/220V	Unid. UN	Quantidade 2,000	
Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		0,000	0,000
AGROMERCANTIL ROCHA LTDA		79,000	158,000
LED MATERIAL ELETRICO LTDA		58,000	116,000
ALECIO MAGNO MARTINS		69,000	138,000
BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		66,000	132,000
Material 028036LAMPADA DE LED BIVOLT DE 12W	Unid. UN	Quantidade 10,000	
Fornecedor	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		0,000	0,000
BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		0,000	0,000
AGROMERCANTIL ROCHA LTDA		8,000	80,000
LED MATERIAL ELETRICO LTDA		6,000	60,000
ALECIO MAGNO MARTINS		9,960	99,600

RESUMO

FORNECEDOR

VALOR

ALECIO MAGNO MARTINS	8.405,000
BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	35,000
LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	59,200
LED MATERIAL ELETRICO LTDA	2.295,600



Material	024044REFLETOR LED 200W	Unid.	UN	Quantidade	40,000
Fornecedor		Marca		Vlr. Unitário	Vlr. Total
LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA				0,000	0,000
ALECIO MAGNO MARTINS				119,000	476,000
BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				119,000	476,000
LED MATERIAL ELETRICO LTDA				87,900	351,600
AGROMERCANTIL ROCHA LTDA				99,000	396,000

Material	028021AREIA MÉDIA LAVADA	Unid.	M³	Quantidade	40,000
Fornecedor		Marca		Vlr. Unitário	Vlr. Total
LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA				0,000	0,000
LED MATERIAL ELETRICO LTDA				0,000	0,000
BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				215,000	8.600,000
ALECIO MAGNO MARTINS				190,000	7.600,000
AGROMERCANTIL ROCHA LTDA				220,000	8.800,000

Material	028022REFLETOR LED BIVOLT DE 100 W	Unid.	UN	Quantidade	2,000
Fornecedor		Marca		Vlr. Unitário	Vlr. Total
AGROMERCANTIL ROCHA LTDA				55,000	110,000
LED MATERIAL ELETRICO LTDA				42,500	85,000
BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				54,000	108,000
LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA				29,600	59,200
ALECIO MAGNO MARTINS				85,000	170,000

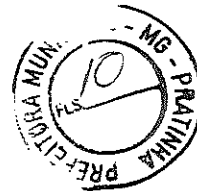
Material	028023REFLETOR LED BIVOLT DE 400 W	Unid.	UN	Quantidade	4,000
Fornecedor		Marca		Vlr. Unitário	Vlr. Total
BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				0,000	0,000
ALECIO MAGNO MARTINS				212,000	848,000
LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA				169,900	679,600
LED MATERIAL ELETRICO LTDA				120,000	480,000
AGROMERCANTIL ROCHA LTDA				219,000	876,000

Material	028024CABO PP DE TRÊS VIAS-2,5 MILIMETROS	Unid.	MT	Quantidade	100,000
Fornecedor		Marca		Vlr. Unitário	Vlr. Total
AGROMERCANTIL ROCHA LTDA				0,000	0,000
LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA				0,000	0,000
LED MATERIAL ELETRICO LTDA				9,800	980,000
ALECIO MAGNO MARTINS				7,500	750,000
BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				9,810	981,000

Material	028025FIO FLEXÍVEL PARALELO DE 2,5 MILIMETROS	Unid.	MT	Quantidade	100,000
Fornecedor		Marca		Vlr. Unitário	Vlr. Total
LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA				0,000	0,000
AGROMERCANTIL ROCHA LTDA				6,290	629,000
LED MATERIAL ELETRICO LTDA				4,700	470,000
ALECIO MAGNO MARTINS				5,600	560,000
BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				5,540	554,000

Material	028026LAMPADA LED BIVOLT DE 50W	Unid.	UN	Quantidade	20,000
Fornecedor		Marca		Vlr. Unitário	Vlr. Total
LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA				0,000	0,000
AGROMERCANTIL ROCHA LTDA				29,000	580,000
LED MATERIAL ELETRICO LTDA				20,000	400,000
BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				25,000	500,000
ALECIO MAGNO MARTINS				26,000	520,000

Material	028027LAMPADA LED BIVOLT DE 30W	Unid.	UN	Quantidade	20,000
Fornecedor		Marca		Vlr. Unitário	Vlr. Total
LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA				0,000	0,000
ALECIO MAGNO MARTINS				24,000	480,000
BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				16,000	320,000
LED MATERIAL ELETRICO LTDA				12,500	250,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ:18.585.570/0001-56-PRAÇA DO ROSARIO, 365, CENTRO, CEP 38.960-000

PEDIDO DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2024 MÊS: JULHO

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº: 284 Nº REQUISIÇÃO 310

DEPARTAMENTO: TURISMO E ESPORTE

COMPRA A SER REALIZADA: Conforme solicitação de despesa anexa.

PRATINHA-MG ____/____/2024.

SETOR DE COMPRAS

DECLARAMOS, que o objeto do presente processo administrativo possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme Par. II, art. 16 – LC101/2000.

CODIGO REDUZIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: _____

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: _____

Pratinha-MG, ____/____/2024.

Contador

TESOURARIA

Existe Recurso Financeiro?

() SIM () NÃO

Pratinha-MG, ____/____/2024.

Tesoureiro

CONTROLE INTERNO

Aprovado em: 12/07/2024

Reprovado conforme parecer anexo em: ____/____/2024

Dir.Dpto. Controle Interno

ORDENADOR DA DESPESA

() SIM, autorizo a compra. () NÃO autorizo a compra

Pratinha-MG, ____/____/2024

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
SIRM - Sistema de Requisições
Requisição de Compras



Órgão 24200 DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE
Nr. Requisição 320 Status Req. Normal Nr. de Itens Solicitados 4
Requisitante final TURISMO E ESPORTE



Ítem	Descrição do Material / Serviço	Un.	Quantidade
23204	BOMBA IMERSÃO (BOMBA SAPO) 110 V, 800w	UN	1,000
3171	MANGUEIRA DE POLITILENO 3/4.	MT	100,000
28022	REFLETOR LED BIVOLT DE 100 W	UN	15,000
28023	REFLETOR LED BIVOLT DE 400 W	UN	18,000
Total:			134,000

Local de EntregaALMOXARIFADO CENTRAL

Qtde Parcelas 1

Justificativa

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DO POLIESPORTIVOS MUNICIPAIS SEBASTIAO MARTINS REIS E CASSIANO JOSÉ CARNEIRO.

Os produtos/serviços constantes desta requisição estão previstos no orçamento vigente e há saldo

Convênio:

Solicitado em

08/07/2024

Ordenador de Despesas

/ /

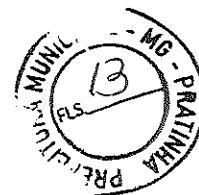
Carimbo/Assinatura

Secretário
Carimbo/Assinatura

Material	003171MANGUEIRA DE POLITILENO 3/4.	Unid.	MT	Quantidade	100,000
Fornecedor	Marca			Vlr. Unitário	Vlr. Total
LED MATERIAL ELETRICO LTDA				0,000	0,000
BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				0,000	0,000
LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA				2,000	200,000
ALECIO MAGNO MARTINS				2,290	229,000
AGROMERCANTIL ROCHA LTDA				2,200	220,000
Material	023204BOMBA IMERSÃO (BOMBA SAPO) 110 V	Unid.	UN	Quantidade	1,000
Fornecedor	Marca			Vlr. Unitário	Vlr. Total
LED MATERIAL ELETRICO LTDA				0,000	0,000
BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				0,000	0,000
LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA				280,000	280,000
AGROMERCANTIL ROCHA LTDA				529,000	529,000
ALECIO MAGNO MARTINS				489,000	489,000
Material	028022REFLETOR LED BIVOLT DE 100 W	Unid.	UN	Quantidade	15,000
Fornecedor	Marca			Vlr. Unitário	Vlr. Total
AGROMERCANTIL ROCHA LTDA				55,000	825,000
ALECIO MAGNO MARTINS				85,000	1.275,000
LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA				29,600	444,000
LED MATERIAL ELETRICO LTDA				42,500	637,500
BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				54,000	810,000
Material	028023REFLETOR LED BIVOLT DE 400 W	Unid.	UN	Quantidade	18,000
Fornecedor	Marca			Vlr. Unitário	Vlr. Total
BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				0,000	0,000
LED MATERIAL ELETRICO LTDA				120,000	2.160,000
LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA				169,900	3.058,200
ALECIO MAGNO MARTINS				212,000	3.816,000
AGROMERCANTIL ROCHA LTDA				219,000	3.942,000

RESUMO

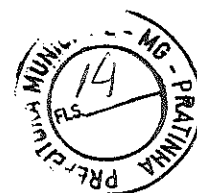
FORNECEDOR	VALOR
LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	924,000
LED MATERIAL ELETRICO LTDA	2.160,000



III – COTAÇÃO DE PREÇOS



LD Agropecuaria e Material de Construção LTDA
CNPJ: 25.782.574/0008-66
End: Rua Santa Cruz, 112- Centro - Pratinha -MG
Tel: (34) 98861-3550



ORÇAMENTO

DATA: 08/07/2024

Cliente: Prefeitura Municipal de Pratinha

Produto	Compra	Preço unit	Total
Refletores 400w Triangulo	18	R\$ 169,90	R\$ 3.058,20
Refletores 100w	15	R\$ 29,60	R\$ 444,00
Bomba sapo 800w 127v	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
Mangueira preta 3/4x2mm	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
Pagamento: 30 dias			R\$ 3.982,20



CNPJ 09.023.886/0001-53

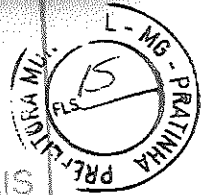
Rua Vinte, N.º 555 - Centro
 Telefone: (34) 3631-3626 / 98882-8782

DECORADORA MIRIAN DO PRADO VIEIRA

CEP 38950-000

IBIA

MINAS GERAIS



Data: 05/07/2014

Ilmo. Sr. Prefeitura Municipal de Patativa

End. _____

Quant.	Descrição	TOTAL	
02	Refletor led 100W 3000K	4250	3500
04	Refletor led 200W 3000K	8400	3500
01	Refletor led 400W 3000K	16800	3500
01	Escabe PP 3x35mm	980	980
01	Fio para parafuso 2.5mm	470	470
20	Lâmpada bulbobol 50W	2000	4000
10	Lâmpada bulbobol 50W	1250	3500
04	Conector perf. CDP 10-16	800	3200
04	Conector perf. CDP 16-25	1500	6000
10	Fita isol 20mts	850	3500
02	Bola abajurad 300mm	2500	5000
02	Bola abajurad 400mm	2600	5200
10	Conector tipo wago 3P	600	6000
01	Chuveiro 4400W 127V	5800	11600
01	Chuveiro 4400W 220V	5800	11600
TOTAL R\$		continua	



Cliente

Consumidor Final
Outros: Coronel Frederico Franco, S/N
Tipos Altos

Número 10380
Emissão 05/07/2024
Vendedor Marina

Barra	Quantidade	Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
7896619431082	2,000	Refletor Led 100 W Empalux	54,00	108,00
9020	2,000	Refletor Led 200 W Empalux	119,00	238,00
651	100,000	Cabo Pp 3 X 2,5 Mm	9,81	981,00
7899278985828	100,000	Fio Paralelo 2 X 2,5 Mm	5,54	554,00
8553	20,000	Lampada Led . 50 Wts Empalux	25,00	500,00
7896619428723	20,000	Lampada Led . 30 Wts Empalux	16,00	320,00
3558	8,000	Conector Perfurado Cemig 10 a 120	8,00	64,00
7891960832915	10,000	Fila Isolante 20 M Amanco	6,00	60,00
8256	200,000	Abracadeira Plastica 200 X 2,5 Preta	0,09	18,00
7897208683516	200,000	Abracadeira Plastica 400 X 4,8 Mm	0,60	120,00
8704	10,000	Conector Wago 4mm 3polos	3,50	35,00
7896039733599	2,000	Chuveiro Fame Kibanco 4	66,00	132,00
7896039733605	2,000	Chuveiro Fame Kibanco 4	66,00	132,00

Barra	Quantidade	Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
-------	------------	-----------------	----------------	-------------

Subtotal	3.262,00
Desconto	0,00
Frete	0,00
Outros	0,00
Total	3.262,00

BALDON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.828.111/0001-91

Insc Estadual : 004368891.00-44

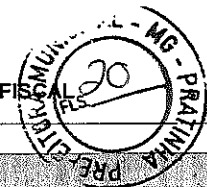
R. Coronel Frederico Franco, 62 Centro

CEP 38970-000 - Campos Altos - MG

111 9942-4444

reoltec Marina
05/07/2024

Marina Marques

**AGROMERCANTIL ROCHA LTDA - (34)3637-1224****ORÇAMENTO N°: 158359**Rua Antonio d'angelis, 543 Centro - PRATINHA/MG
ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO DOCUMENTO FISCAL**Dados do Cliente**

Data: 10/07/2024 Despacho: Vendedor: LALRYEVA Ordem Compra:
Cliente: 164 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA Fone: (34)3637-1220
Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA Fax:
CNPJ / CPF: 18585570000156 Insc. Est: ISENTA
End.: PRAÇA DO ROSARIO Numero: 365
Bairro: CENTRO CEP: 38960000
Cidade: PRATINHA UF: MG Email:

Dados do Transportador

Nome : CNPJ / CPF: Fone:
End.: Cidade: Insc. Est:
Bairro: CEP: Tipo Volumes: Qtd. Volumes

Produtos

Qtd.	Un.	Cod.	Descrição	Desc.Unit.R\$	Valor Unit.	Valor Total
	UN	4178	REFLETOR LED 100W	0,00	55,00	110,00
2	UN	4179	REFLETOR LED 200W	0,00	99,00	198,00
4	UN	6150	REFLETOR LED 400W	0,00	219,00	876,00
100	M	718	FIO PARALELO 2,5MM	0,00	6,29	629,00
20	UN	4349	LAMPADA LED 50W	0,00	29,00	580,00
20	UN	4358	LAMPADA LED 30W	0,00	19,00	380,00
4	UN	3714	CONECTOR DERIVAÇÃO CDP 150-35	0,00	19,00	76,00
4	UN	4107	CONECTOR DERIVAÇÃO CDP 16-120	0,00	29,00	116,00
10	UN	170	FITA ISOLANTE IMPERIAL 20M	0,00	9,00	90,00
2		5638	ABRAÇADEIRA NYLON 300 X 4,8MM	0,00	29,00	58,00
2	UN	5639	ABRAÇADEIRA NYLON 380 X 4,8MM	0,00	45,00	90,00
10	UN	4719	CONECTOR WAGO	0,00	7,00	70,00
10	UN	2187	LAMPADA LED 12W	0,00	8,00	80,00
2	UN	211	DUCHA LORENZETTI ULTRA 220V/5500W	0,00	79,00	158,00
2	UN	1822	DUCHA LORENZETTI ULTRA 127V/5500W	0,00	79,00	158,00
35	M3	1692	AREIA GROSSA MOEMA (M³)	0,00	220,00	7.700,00
10	M	464	TUBO POLIETILENO 3/4" X 2,5MM	0,00	2,20	220,00
1	UN	173	BOMBA ANAUGER 800/127W	0,00	529,00	529,00

Total Produtos

12.118,00

Estamos de total acordo com os itens acima discriminados, pelo qual pagarei o valor integral e total nas datas acima

Agromercantil Rocha Ltda.

nº

Nome

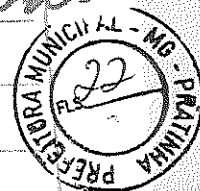
Endereço

Cidade

Estado

Inscr. Est.

CNPJ



40 mt azeite mt md 7.600,00

19.810.219/0001-84

ALECIO MACIO MARTINS - SE

RUA SETE DE SETEMBRO, 219 - CENTRO
CEP. 38.830-000 - PRATINHA - MINAS GERAIS

Total

7.600,00

tilibra

19.810.219/0001-84

ALECIO MACIO MARTINS - SE

RUA SETE DE SETEMBRO, 219 - CENTRO
CEP. 38.830-000 - PRATINHA - MINAS GERAIS



centro telhas

CIRCAMENTO No: 1217 Data: 05/07/2024
CENTER TELHAS MATERIAIS PARA CONTRUCAO
RUA SETE DE SETEMBRO N/215 FONE:988660060/988285920

Cliente: 19 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
Razao: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
End.: PRACA DO ROSARIO
Cidade: PRATINHA UF: MG Email:

Cnpj/Cpf: 18585570000156 Fone:
Insc. Est: Fax:
Bairro: CENTRO No:365 CEP: 38960000
Vendedor: VENDEADOR 1

Produtos		Un.	Cod.	Descricao	Desc. Unit.Ft\$	Valor Unit	Valor Total
2	UN	918		REFLETOR LED 100W PT 6500 LEDT.BIV	0,00	91,00	R\$ 182,00
2	UN	2150		REFLETOR 200W	0,00	119,00	R\$ 238,00
4		2470		REFLETOR 400W	0,00	212,00	R\$ 848,00
100	M	508		FIO CABO PP 2X2,5MM 100MT PRETO MEGATRON - RL / 100 MT	0,00	7,50	R\$ 750,00
1	RL1	1227		FIO PARAL 2X2,50MM C/100M BCO FULLCABOS	0,00	560,00	R\$ 560,00
20	UN	1664		LAMPADA LED 50W KIAN	0,00	26,00	R\$ 520,00
20	UN	1663		LAMPADA LED 30W KIAN	0,00	24,00	R\$ 480,00
4	UN	2004		CONECTOR DERIVACAO PERF.CDP 120-25	0,00	20,00	R\$ 80,00
20	UN	2004		CONECTOR DERIVACAO PERF.CDP 120-25	0,00	15,00	R\$ 300,00
10	UN	2415		FITA ISOLANTE FAME UG 19MMX5MMX0,13MM - DISPLAY - (30 UN P/C	0,00	5,50	R\$ 55,00
100	UN	583		ABRACADEIRA NYLON 150X2,5MM PTA MILLA(E)	0,00	0,50	R\$ 50,00
100	PT1	582		ABRACADEIRA NYLON 100X2,5MM PTA MILLA(E)	0,00	0,40	R\$ 40,00
10	UN	722		CONECTOR DE JUNCAO 2 X 6MM WAGO. - CX/50UN	0,00	8,00	R\$ 80,00
2	UN	603		DUCHA ELETRICA MAXI DUCHA 3T 220V 4600W - UN	0,00	69,00	R\$ 138,00
2	UN	2121		DUCHA ELETRICA MAXI DUCHA 3T 127V 4600W UN	0,00	79,00	R\$ 158,00
10	UN1	544		LAMPADA LED 12W 1080LM BIV 6500K LUZ BCA KIAN(E) - REF 100	0,00	9,90	R\$ 99,00

Total Produtos 4.578,00

19.810.219/0001-841

Assinatura do Cliente

Assinatura do Vendedor

ALECIO MACAO
RUA SETE DE SETEMBRO, 215 - CENTRO
CEP 38960-000 - PRATINHA - Minas Gerais



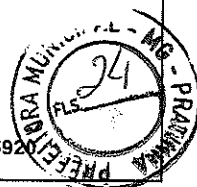


center telhas

ORCAMENTO No: 1216

CENTER TELHAS MATERIAIS PARA CONTRUCAO

RUA SETE DE SETEMBRO N/215 FONE:988660060/988285920



Dados do Cliente

Data: 05/07/2024 Despacho: Vendedor: VENDEDOR 1 Ordem Compra:
Cliente: 19 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA Fone:
Razao: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA Fax:
CNPJ / CPF: 18585570000156 Insc. Est:
End.: PRACA DO ROSARIO Numero: 365
Bairro: CENTRO CEP: 38960000
Cidade: PRATINHA UF: MG Email:

Dados do Transportador

Nome : CNPJ / CPF: Fone:
End.: Cidade: Insc. Est:
Bairro: CEP: Tipo Volumes: Qtd. Volumes

Produtos

Qtd.	Un.	Cod.	Descricao	Desc.Unit.R\$	Valor Unit.	Valor Total
18		2470	REFLETOR 400W	0,00	212,00	3.816,00
15	UN	918	REFLETOR LED 100W PT 6500 LEDT.BIV	0,00	85,00	1.275,00
1		2471	BOMBA SAPO 800 127W	0,00	489,00	489,00
1		2472	MANGUEIRA 3/4 100 M	0,00	229,00	229,00
Total Produtos						5.809,00

Forma de Pagamento:

Valor Total Produtos: 5.809,00
Valor Total Servicos: R\$ 0,00
Valor Frete: R\$ 0,00
Outras despesas: R\$ 0,00
Valor IPI:
Desconto Geral: 0,00
Valor Total: R\$ 5.809,00

Observacao:

19.810.219/0001-84

ALELIO MAGNO FALCÃO - SEE

RUA SETE DE SETEMBRO, 215 - CENTRO
CEP: 38960-000 - PRATINHA - MINAS GERAIS

Estamos de total acordo com os itens acima discriminados, pelo qual pagarei o valor integral e total nas datas acima

Assinatura do Vendedor

Assinatura do Cliente



IV-TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



OBJETO: É objeto da presente Dispensa de Licitação a aquisição de 18 refletores LED 400w, 15 refletores LED 100w, 1 bomba sapo 800w 127v e 100 m de cano 3/4 para manutenção no Poliesportivo Sebastião Martins Reis, Poliesportivo Cassiano José Carneiro.

MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: R\$: (3.084,00)Três mil e oitenta e quatro reais.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1.: Constitui objeto aquisição de matérias aquisição de diversos materiais para iluminação e abastecimento de água.

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTD</u>
Refletor LED 400w	18
Refletor Led 100w	15
Bomba Sapo 800w 127v	01
Mangueira de Polietileno 3/4	100m

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. As lâmpadas existentes nas quadras esportivas não apresentam uma boa eficiência luminosa e para o funcionamento efetivo um alto consumo energético, além do mais, em momentos de queda de energia levam muito tempo para reestabelecer a luminosidade adequada. Desta forma pretendemos efetivar a troca das luminárias por refletores com lâmpadas de LED que proporcionam uma redução do consumo energético de até 80% e apresentam uma maior capacidade luminosa.

Economia de energia: A principal vantagem é a economia de energia, que pode chegar a **80%** em comparação com as lâmpadas de vapor de mercúrio.

Vida útil mais longa: As lâmpadas LED duram muito mais do que as de vapor de mercúrio. Uma lâmpada LED pode durar até **25 vezes mais**, o que significa menos manutenções e trocas frequentes.

Melhor qualidade de luz: As lâmpadas LED fornecem uma luz mais **clara, uniforme e natural**, com melhor índice de reprodução de cores. Isso significa que você terá uma iluminação mais eficiente e confortável para seus olhos, além de realçar as cores do ambiente.

Menos calor: As lâmpadas LED geram **muito menos calor** do que as de vapor de mercúrio. Isso significa que seus ambientes ficarão mais frescos, o que pode ser especialmente vantajoso em climas quentes ou em locais com ar condicionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



Segurança: As lâmpadas LED não contêm **mercúrio**, um metal tóxico presente nas lâmpadas de vapor de mercúrio. Isso significa que você não corre o risco de contaminação caso a lâmpada quebre. Além disso, as lâmpadas LED não emitem raios UV, o que protege sua pele e seus olhos.

Iluminação mais uniforme e homogênea: As lâmpadas LED eliminam pontos escuros e áreas mal iluminadas, garantindo uma distribuição uniforme da luz por todo o espaço do poliesportivo. Isso proporciona uma melhor visibilidade para os atletas durante a prática de suas atividades, reduzindo o risco de acidentes e otimizando o desempenho esportivo.

Iluminação instantânea: Ao contrário das lâmpadas de vapor de mercúrio que demoram alguns minutos para atingir o brilho total, as lâmpadas LED acendem instantaneamente, proporcionando iluminação imediata ao ligar o interruptor. Isso é especialmente importante em poliesportivos onde a reposição rápida da iluminação pode ser crucial para a segurança dos atletas.

2.2. A bomba de água no Poliesportivo Cassiano José Carneiro recentemente verificou-se que, a estrutura apresentou problemas na captação de água. Considerando tratar-se de equipamento fundamental, entendemos ser de extrema importância a reestruturação do sistema.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- A aquisição destes produtos, conforme descrito anteriormente, é de suma importância, e a justificativa, para realização de atividades esportivas.

4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Opta-se Pela Dispensa de Licitação, considerando o valor total da aquisição com fulcro no art. 75, II, da Lei nº14.133. A aquisição será de forma total, por menor valor por item.

5.DA HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.2.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

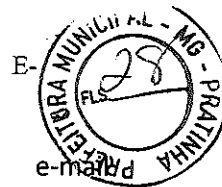
5.2.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

6-DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



6.1. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente no endereço de e-mail pratinhacompras@terra.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

7-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

7.1. A aquisição destes materiais enquadra-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os materiais objeto desta dispensa eletrônica serão entregues pelo(a) CONTRATADO(A), conforme solicitação do departamento requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa eletrônica, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

8.3. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Praça do Rosário, 150, Centro, Pratinha-MG, Prefeitura Municipal.

8.4. A partir do envio da autorização de compras o contratado terá o prazo de 08 dias para entrega dos materiais, caso haja impedimento, o mesmo deverá informar ao setor solicitante os motivos que levarão ao descumprimento do prazo.

8.5. Se o setor solicitante acatar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, poderá ser estabelecido novo prazo, desde que não impossibilite a execução dos serviços já previstos pelo setor.

9-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado de 05 dias úteis após o recebimento, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao(a) CONTRATADO(A), além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

10.1 Realizar o objeto desta dispensa eletrônica, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) CONTRATANTE, observando sempre as especificações dos materiais a ser fornecido.

10.2 Responder pelos danos causados diretamente ao (a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) CONTRATANTE.

10.3 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega dos materiais ainda que no recinto do (a) CONTRATANTE.

10.4 Efetuar a entrega dos materiais objeto deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

10.5 Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

11. CONTRATAÇÃO

Para atender a demanda do Departamento requisitante, o licitante deverá:

11.1. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

11.2. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.7 Contrato Social e suas últimas alterações;

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente deste processo de Dispensa eletrônica, ocorrerão à conta dos recursos:

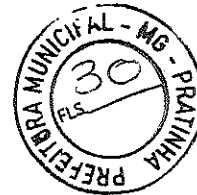


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

Dotação 496

**02.42.27.122.0030.2.0122.33.90.30 Manutenção e Conservação
Unidades Desportivas**



13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Será designado Sr. Cassio Jose de Moraes para acompanhar e fiscalizar o produto a serem entregue, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pelos responsáveis pelo Departamento de Esportes, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

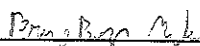


15.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor valor total orçado de **R\$: (3.084,00) Três mil e oitenta e quatro reais.**

Pratinha, 08 julho de 2024.



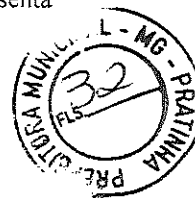
Bruno Borges Mateus

Chefe do Departamento de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: É OBJETO DESTA DISPENSA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO BORGES PARA REALIZAÇÃO DA 35ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DA CIDADE DE PRATINHA-MG.

MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: R\$10.794,80 (dez mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/](https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/)

Comissão de contratação: Dionne Fernando Ferreira; Arlene Aparecida da Silva; Vanessa Loren Alves conforme Decreto Nº 871/2023

1. DO OBJETO

1.1.: Constitui objeto a aquisição de materiais de construção e elétricos para manutenção do Parque de Exposições Álvaro Borges, local em que será realizado a 35ª Festa do Peão de Boiadeiro da cidade de Pratinha-MG.

1.2. Materiais:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTD</u>
Areia media lavada	40 m³
refletor led bivolt de 100w	02 und
refletor led bivolt de 200w	04 und
refletor led bivolt de 400 w	04 und
cabo PP de três vias de 2,5 milímetros	100M
fio flexível paralelo de 2,5 milímetros	100 M
lâmpadas led bivolt de 50w	20 und
lâmpadas led bivolt de 30w	20 und
fita isolante de 20M	10 und
pacote de abraçadeira de náilon grande	2 und
conector wago	10 und
Chuveiro 4400w/127v	2 und
chuveiro 4400w/220v	2 und
lâmpadas led bivolt de 12w	10 und

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



2.1. A aquisição destes materiais é de suma importância para revestimento do solo da arena para proteção dos animais (tous e cavalos). Os demais materiais elétricos são também para manutenção do Parque de Exposições. A areia na arena de rodeio traz diversos benefícios, tanto para a segurança dos animais e cavaleiros, quanto para a qualidade das competições e o entretenimento do público.

Segurança:

Redução do impacto: A camada de areia absorve parte do impacto da queda dos animais e cavaleiros, diminuindo o risco de lesões graves.

Melhor tração: A areia oferece melhor aderência para os cascos dos animais, evitando escorregões e quedas desnecessárias.

Superfície mais macia: Em caso de quedas, a areia torna a superfície mais macia e menos propensa a causar contusões.

Qualidade das competições:

Pista nivelada: A areia ajuda a nivelar a pista, proporcionando um terreno mais uniforme para as competições.

Melhor controle dos animais: A consistência da areia facilita o controle dos animais pelos cavaleiros, permitindo manobras mais precisas e seguras.

Menos poeira: A areia úmida ajuda a reduzir a quantidade de poeira na arena, o que melhora a visibilidade para os competidores e o público.

Entretenimento:

Melhora na aparência da arena: Uma camada de areia bem cuidada dá um aspecto mais profissional e convidativo à arena.

Efeitos visuais: A areia pode ser utilizada para criar efeitos visuais durante as competições, como marcações na pista ou desenhos decorativos.

Maior conforto para o público: A areia úmida ajuda a reduzir a poeira e o calor na arena, proporcionando um ambiente mais confortável para o público.

Benefícios da manutenção do sistema elétrico de um parque de exposição:

Segurança:

Redução do risco de acidentes: A manutenção preventiva garante o bom funcionamento das instalações elétricas, diminuindo a probabilidade de curtos-circuitos, sobrecargas e outros problemas que podem levar a incêndios, choques elétricos e outros acidentes.

Proteção contra danos materiais: Falhas no sistema elétrico podem causar danos a equipamentos, produtos e infraestrutura do parque de exposição. A manutenção preventiva ajuda a evitar esses danos, reduzindo custos com reparos e reposição de materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



Maior segurança para visitantes e funcionários: Um sistema elétrico bem conservado garante a segurança de todos os que frequentam o parque de exposição, proporcionando um ambiente mais seguro e confiável.

Eficiência:

Redução do consumo de energia: A manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir problemas que podem estar causando o consumo excessivo de energia, como lâmpadas queimadas, equipamentos ineficientes e fiação danificada.

Melhoria da performance do sistema elétrico: A manutenção garante que o sistema elétrico funcione de forma eficiente, evitando quedas de energia, oscilações de voltagem e outros problemas que podem afetar o funcionamento dos equipamentos e a experiência dos visitantes.

Redução de custos com manutenção corretiva: A manutenção preventiva ajuda a evitar problemas mais graves no futuro, que podem ser mais caros do que a manutenção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- A aquisição destes materiais, conforme descrito anteriormente, é de suma importância, e a justificativa, para realização deste evento citado acima. A presente aquisição está respaldada pelo art. 75 § II da Lei nº 14.133, respeitando rigorosamente o valor máximo permitido.

4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Opta-se Pela Dispensa de Licitação, considerando o valor total da aquisição com fulcro no art. 75, II, da Lei nº14.133. A aquisição será de forma total, por menor valor por item.

5.DA HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.2.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, N°45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



5.2.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

6-DA PROPOSTA

6.1. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente no endereço de e-mail pratinhacompras@terra.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

7-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

7.1. A aquisição destes materiais enquadra-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os materiais objeto desta dispensa eletrônica serão entregues pelo(a) CONTRATADO(A), conforme solicitação do departamento requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa eletrônica, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

8.3. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Parque Exposições (Álvaro Borges) - areia, Centro, Pratinha-MG, e no pátio da antiga sede de Prefeitura Municipal- restante dos materiais.

8.4. A partir do envio da autorização de compras o contratado terá o prazo de 08 dias para entrega dos materiais, caso haja impedimento, o mesmo deverá informar ao setor solicitante os motivos que levarão ao descumprimento do prazo.

8.5. Se o setor solicitante acatar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, poderá ser estabelecido novo prazo, desde que não impossibilite a execução dos serviços já previstos pelo setor.

9-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

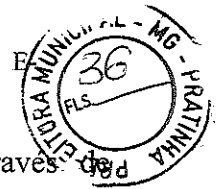
9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado de 05 dias uteis após o recebimento, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao(a) CONTRATADO(A), além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

10.1 realizar o objeto desta dispensa eletrônica, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) CONTRATANTE, observando sempre as especificações dos materiais a ser fornecido.

10.2 Responder pelos danos causados diretamente ao (a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) CONTRATANTE.

10.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega dos materiais ainda que no recinto do (a) CONTRATANTE.

10.4 efetuar a entrega dos materiais objeto deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

10.5. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

11. CONTRATAÇÃO

Para atender a demanda do Departamento requisitante, o licitante deverá:

11.1. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

11.2. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



11.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.7 Contrato Social e suas últimas alterações;

12.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente deste processo de Dispensa eletrônica, ocorrerão à conta dos recursos:

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado Sr. Wesley Jose Pereira para acompanhar e fiscalizar o produto a serem entregue, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pelos responsáveis pelo Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

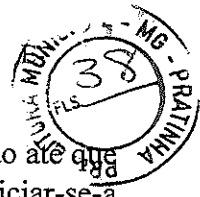
14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor preço orçado de **R\$10.794,80 (dez mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos):**

Pratinha, 04 julho de 2024

Dionne Fernando Ferreira

Arlene Aparecida da Silva

Vanessa Loren Alves

Marcio França Da Silva



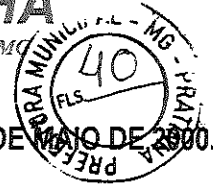
V-IMPACTO ORÇAMENTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO, ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

LEI N° 1088/2023 DE 19 de Outubro de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO POLIESPORTIVO SEBASTIAO MARTINS REIS E POLIESPORTIVO CASSIANO JOSE CARNEIRO

EXERCÍCIO DE 2024 R\$ 3.084,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO, NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA.

Estimativa da despesa de 2024 R\$ 3.084,00

Valor do orçamento, Lei n° 1088/2023, R\$ 45.500.000,00

Impacto orçamentário-Financeiro estimado no decorrer do exercício 0,06778022%

De acordo com os dados acima, verifica-se o impacto orçamento-financeiro, a despesa necessária no exercício de início de sua vigência, bem como, sua participação percentual no orçamento anual, conforme preceitua a lei.

Pratinha/MG, 08 de julho de 2024.



Contadora – Bruna Mayra Pereira

CPF:102.348.466-52

CRC/MG N° 13-00073/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO, ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

LEI N° 1088/2023 DE 19 de Outubro de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ALVARO BORGES, PARA REALIZAÇÃO DA 35ª FESTA DO PEAO DE BOIADEIRO.

EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 10.794,80

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO, NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA.

Estimativa da despesa de 2024

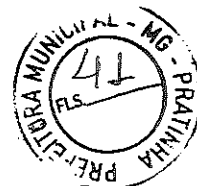
R\$ 10.794,80

Valor do orçamento, Lei n° 1088/2023, R\$ 45.500.000,00

Impacto orçamentário-Financeiro estimado no decorrer do exercício 0,023724835%

De acordo com os dados acima, verifica-se o impacto orçamento-financeiro, a despesa necessária no exercício de início de sua vigência, bem como, sua participação percentual no orçamento anual, conforme preceitua a lei.

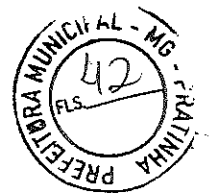
Pratinha/MG, 08 de julho de 2024.



Contadora – Bruna Mayra Pereira

CPF:102.348.466-52

CRC/MG N° 13-00073/O-1



VI- AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

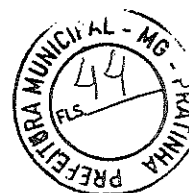


Autorização

Autorizo a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO BORGES, LOCAL EM QUE SERÁ REALIZADO A 35ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DA CIDADE DE PRATINHA-MG, E PARA A MANUTENÇÃO DO POLIESPORTIVO SEBASTIÃO MARTINS REIS E DO POLIESPORTIVO CASSIANO JOSÉ CARNEIRO (VALO VELHO). CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Pratinha-MG, 11 de julho de 2024.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal



VII-AUTUAÇÃO



www.pratinha.mg.gov.br



AUTUAÇÃO

Modalidade de Licitação

Pratinha, 12 de julho de 2024.

Dione Fernando
Departamento de Licitação

[illegible]



VIII-DECRETO E CERTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Ipplenum

CERTIFICADO

A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA PLENUM EDUCAÇÃO CERTIFICA QUE

DIONE FERNANDO FERREIRA

PARTICIPOU DO CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE MARÇO DE 2024, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/ MG. CONFORME EXTRATO DE PARTICIPAÇÃO NO VERSO.
CARGA HORÁRIA 16 HORAS.


Dr. André Azevedo Gonçalves

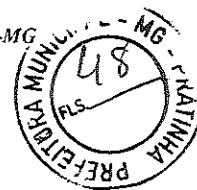
DIRETOR

2024000805



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
www.pratinha.mg.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 939, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pratinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos termos do art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, art. 7º e art. 8º, todos da Lei 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o **Sr. Dione Fernando Ferreira**, inscrito no CPF nº **039.966.646-05**, para as funções de Pregoeiro e Agente de Contratação, junto ao setor de licitação do Município de Pratinha-MG, a fim de conduzir os atos de licitações e contratações, na forma de Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro. As funções de Pregoeiro e de Agente de Contratação serão exercidas por servidor ocupante de cargo efetivo.

Parágrafo Segundo. Em razão das funções acima mencionadas, o servidor ocupante do cargo efetivo fará jus a remuneração normal do cargo, acrescida de uma gratificação de 50% sobre o seu salário base.

Art. 2º - Fica designada a Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, a fim de auxiliar nos procedimentos inerentes às contratações, na forma de Lei Federal nº 14.133/21, composta pelos seguintes membros:

I – Vanderlei Vianeis da Silva – CPF nº 024.450.076-23;

II - Arlene Aparecida da Silva – CPF nº 065.478.526-01;

III - Vanessa Loren Alves – CPF nº 123.948.206-08.

Parágrafo Único - Os servidores mencionados nos incisos deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, neste caso, atuando



IX-EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 95/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos para manutenção das instalações do Parque de Exposições Álvaro Borges, local em que será realizado a 35ª Festa do Peão de Boiadeiro da cidade de Pratinha-MG, e para a manutenção do Poliesportivo Sebastião Martins Reis e do Poliesportivo Cassiano José Carneiro (Valo Velho).

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.878,80 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DO RECEBIMENTO DA (S) PROPOSTA (S):

LOCAL DO RECEBIMENTO DA (S) PROPOSTA (S): pratinhacompras@terra.com.br

DATA DA ANALISE DA (S) PROPOSTA (S): 22 de julho de 2024 as 09:00

EXCLUSIVOME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor preço por item.

CONDIÇÕES: Aquisição imediata e total dos itens.

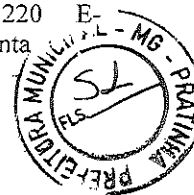
Dione Fernando Ferreira

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 95/2024

Dispensa de Licitação: 54/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS COM BASE NO ART. 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

O Município de Pratinha/MG, por intermédio do Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio e do Departamento de Turismo e Esporte, através da Comissão de Contratação, nomeado pelo Decreto Nº 939 de 06 de fevereiro de 2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023, outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **Dispensa de Licitação** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A **SESSÃO PÚBLICA** será realizada, via **INTERNET**, pelo sítio eletrônico <https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/> e para envio de propostas caso haja interesse o e-mail pratinhacompras@terra.com.br. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento em sítio eletrônico do Município de Pratinha-MG.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <http://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas>

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: 16/07/2024 as 17:00

Do encerramento do recebimento das propostas: 19/07/2024 as 17:00

Do julgamento das propostas e habilitação do fornecedor vencedor: 22/07/2024 as 09:00.

E-mail disponível para envio da proposta: pratinhacompras@terra.com.br

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto a aquisição de materiais de construção e elétricos para manutenção das instalações do Parque de Exposições Álvaro Borges, local em que será realizado a 35ª Festa do Peão de Boiadeiro da cidade de Pratinha-MG, e para a manutenção do Poliesportivo Sebastião Martins Reis e do Poliesportivo Cassiano José Carneiro (Valo Velho).

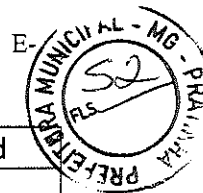
1.2. Materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Areia média lavada	40 m ³
02	Refletor led bivolt de 100w	17 und
03	Refletor led bivolt de 200w	04 und



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



04	Refletor led bivolt de 400 w	22 und
05	Cabo PP de três vias de 2,5 milímetros	100m
06	Fio flexível paralelo de 2,5 milímetros	100m
07	Lâmpadas led bivolt de 50w	20 und
08	Lâmpadas led bivolt de 30w	20 und
09	Fita isolante de 20M	10 und
10	Abraçadeira de náilon grande- pacote- 100 unidades	02 und
11	Conector wago	10 und
12	Chuveiro 4400w/127v	02 und
13	Chuveiro 4400w/220v	02 und
14	Lâmpadas led bivolt de 12w	10 und
15	Bomba imersão (Bomba Sapo)800w/127v	01 und
16	Mangueira de Polietileno 3/4	100m

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição da areia é de suma importância para revestimento do solo da arena para proteção dos animais (touros e cavalos) e os demais materiais são importantes para a manutenção do Parque de Exposições e dos Poliesportivos como descrito a seguir:

2.2. Benefícios da areia na arena:

2.2.1 Segurança:

2.2.2. **Redução do impacto:** A camada de areia absorve parte do impacto da queda dos animais e cavaleiros, diminuindo o risco de lesões graves.

2.2.3. **Melhor tração:** A areia oferece melhor aderência para os cascos dos animais, evitando escorregões e quedas desnecessárias.

2.2.4. **Superfície mais macia:** Em caso de quedas, a areia torna a superfície mais macia e menos propensa a causar contusões.

2.2.5 Qualidade das competições:

2.2.6. **Pista nivelada:** A areia ajuda a nivelar a pista, proporcionando um terreno mais uniforme para as competições.

2.2.7. **Melhor controle dos animais:** A consistência da areia facilita o controle dos animais pelos cavaleiros, permitindo manobras mais precisas e seguras.

2.2.8. **Menos poeira:** A areia úmida ajuda a reduzir a quantidade de poeira na arena, o que melhora a visibilidade para os competidores e o público.

2.2.9. Entretenimento:

2.2.10. **Melhora na aparência da arena:** Uma camada de areia bem cuidada dá um aspecto mais profissional e convidativo à arena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



2.2.11. Efeitos visuais: A areia pode ser utilizada para criar efeitos visuais durante as competições, como marcações na pista ou desenhos decorativos.

2.2.12. Maior conforto para o público: A areia úmida ajuda a reduzir a poeira e o calor na arena, proporcionando um ambiente mais confortável para o público.

2.3. Benefícios da manutenção do sistema elétrico do Parque de Exposições:

2.3.1 Segurança:

2.3.2. Redução do risco de acidentes: A manutenção preventiva garante o bom funcionamento das instalações elétricas, diminuindo a probabilidade de curtos-circuitos, sobrecargas e outros problemas que podem levar a incêndios, choques elétricos e outros acidentes.

2.3.3. Proteção contra danos materiais: Falhas no sistema elétrico podem causar danos a equipamentos, produtos e infraestrutura do parque de exposição. A manutenção preventiva ajuda a evitar esses danos, reduzindo custos com reparos e reposição de materiais.

2.3.4. Maior segurança para visitantes e funcionários: Um sistema elétrico bem conservado garante a segurança de todos os que frequentam o parque de exposição, proporcionando um ambiente mais seguro e confiável.

2.4. Eficiência:

2.4.1. Redução do consumo de energia: A manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir problemas que podem estar causando o consumo excessivo de energia, como lâmpadas queimadas, equipamentos ineficientes e fiação danificada.

2.4.2. Melhoria da performance do sistema elétrico: A manutenção garante que o sistema elétrico funcione de forma eficiente, evitando quedas de energia, oscilações de voltagem e outros problemas que podem afetar o funcionamento dos equipamentos e a experiência dos visitantes.

2.4.3. Redução de custos com manutenção corretiva: A manutenção preventiva ajuda a evitar problemas mais graves no futuro, que podem ser mais caros do que a manutenção.

2.5 Benefícios da manutenção dos Poliesportivos:

2.5.1. As lâmpadas existentes nas quadras esportivas não apresentam uma boa eficiência luminosa e para o funcionamento efetivo um alto consumo energético, além do mais, em momentos de queda de energia levam muito tempo para reestabelecer a luminosidade adequada. Desta forma pretende-se efetivar a troca das luminárias por refletores com lâmpadas de LED que proporcionam uma redução do consumo energético de até 80% e apresentam uma maior capacidade luminosa.

2.5.2 A bomba de água no Poliesportivo Cassiano José Carneiro apresentou problemas na captação de água. Considerando tratar-se de equipamento fundamental, entende-se ser de extrema importância a reestruturação do sistema.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



3.1-A aquisição destes materiais, conforme descrito anteriormente, é de suma importância e a presente aquisição está respaldada pelo art. 75 § II da Lei nº 14.133, respeitando rigorosamente o valor máximo permitido

4. DA AQUISIÇÃO POR PROCESSO DE DISPENSA

4.1. Opta-se pela realização de dispensa de licitação, com fulcro nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo o critério de julgamento de **menor preço por item**.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além das condições constantes neste edital e no termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2. Os materiais serão entregues de forma imediata, após a solicitação do setor;

5.3. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.4. Os materiais deverão ter a qualidade e as especificações conforme as normas técnicas e as especificações do termo de referência em anexo.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

6.2.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.2.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.2.6. Contrato Social e últimas alterações;

7-DA PROPOSTA

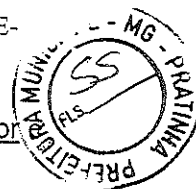
7.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.

7.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



7.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br será considerada válida aquelas que contém as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

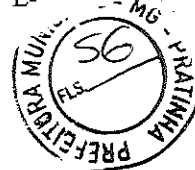
7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.8. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

7.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.11. O (A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de email (pratinhacompras@terra.com.br), no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.

7.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de email, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

7.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



7.18. Após o Prazo para envio de Propostas, caso não haja interessados, a Administração poderá utilizar as cotações iniciais de levantamento de preços para definição do menor valor a ser contratado;

7.19. Na hipótese do item 7.17, o Agente de contratação ou equipe de apoio poderá negociar os valores diretamente com o Fornecedor detentor da menor proposta e solicitar documentação para habilitação, caso haja interesse do mesmo;

7.20. Após encerrada a fase análise das propostas/habilitação o agente de contratação, examinara as propostas apresentadas, comparando-as com as propostas obtidas na fase interna desta Dispensa.

7.21. Da análise lavra-se Ata da sessão indicando as propostas obtidas via e-mail, qual dever ser publicada no diário oficial do município AMM.

7.22. Após divulgado o resultado da dispensa, caber recurso administrativo nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, devendo recorrente envia as razões no prazo Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

7.23. A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do e-mail: pratinhacompras@terra.com.br ou licitacao@pratinha.mg.gov.br .

7.24. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Agente (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.25. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos desta Dispensa Eletrônica.

7.26. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.27. O Agente responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.

7.28 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente de acordo com o art. 168 da nº 14.133/2021

7.29. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Administração.

7.30. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



7.31. Após encerrada a fase análise das propostas/habilitação o agente de contratação, examinará as propostas apresentadas, comparando-as com as propostas obtidas na fase interna desta Dispensa.

7.32 – Da análise lavra-se Ata da sessão indicando as propostas obtidas via e-mail, qual deverá ser publicada no diário oficial do município AMM.

7.33 – Após divulgado o resultado da dispensa, caber recurso administrativo nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, devendo recorrente enviar as razões no prazo Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

7.34. **Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Dispensa Eletrônica deverão ser enviados ao(a) Agente(a) pelos e-mails : pratinhacompras@terra.com.br ou licitacao@pratinha.mg.gov.br , e serão divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, mediante petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico do site www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/.**

8-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUM

8.1. A aquisição destes materiais enquadra-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

9-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os materiais objeto desta dispensa de Licitação deverão ser entregues pelo(a) CONTRATADO(A), conforme solicitação do departamento requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa eletrônica, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

8.3. Os materiais deverão ser entregues nos endereços: Parque Exposições (Álvaro Borges), Centro (areia) e no pátio da antiga sede de Prefeitura Municipal (demais materiais).

8.4. A partir do envio da autorização de compras o contratado terá o prazo de 08 dias para entrega dos materiais, caso haja impedimento, o mesmo deverá informar ao setor solicitante os motivos que levarão ao descumprimento do prazo.

8.5. Se o setor solicitante acatar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, poderá ser estabelecido novo prazo, desde que não impossibilite a execução dos serviços já previstos pelo setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



10-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado de 05 dias uteis após o recebimento, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao(a) CONTRATADO(A), além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

11.1 realizar o objeto desta dispensa eletrônica, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) CONTRATANTE, observando sempre as especificações dos materiais a ser fornecido.

11.2. Responder pelos danos causados diretamente ao (a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo (a) CONTRATANTE.

11.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega dos materiais ainda que no recinto do (a) CONTRATANTE.

10.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

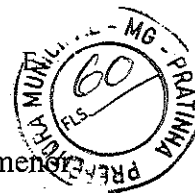
10.5. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

12. CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



12.1.A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação, pelo critério menor preço por item, tão somente por meio de Nota de Empenho.

13.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta licitação, correrão à conta dos recursos:

Dotação 496 - 02.42.27.122.0030.2.0122.33.90.30 Manutenção e Conservação Unidades Desportivas

Dotação 926- 02.50.20.606.0047.2.0076.33.90.30 Manutenção Parque de Exposições

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado Sr. Wesley Jose Pereira e Sr. Cassio Jose de Moraes para acompanharem e fiscalizarem os produtos a serem entregues, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
Márcio França Diretor do Departamento de obras	Wesley Jose Pereira – Setor de Agricultura, Indústria e Comércio
Bruno Borges Mateus- Departamento de Turismo e Esportes	Sr. Cassio Jose de Moraes – Departamento de Turismo e Esportes

15.DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pela responsável do Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



requisitante, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado (a) administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. A sanção prevista no item 15.1., deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supramencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

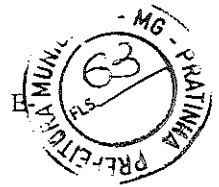
16.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



16.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. A comissão processante mencionada no item 12.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

16.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- b) suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

16.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

16.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

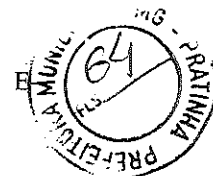
16.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45. Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; **tendo o menor valor orçado R\$ 13.878,80 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos):**

Tabela 1- Valores

Item	Quant.	Descrição	Fornecedor 1: BALDONI MATERIAIS DE CONST.	Fornecedor 2: ALÉCIO MAGNO MAARTINS	Fornecedor 3: LED MATERIAL ELETRICO LTDA	Fornecedor 4: LD AGROPECU ÁRIA	Fornecedor 5: AGROMERC ANTIL ROCHA LTDA	Menor valor Unitário
01	40 M²	AREIA MÉDIA LAVADA	R\$215,00	R\$190,00			R\$220,00	R\$190,00
02	17-UN	REFLETOR LED-BIVOLT 100W	R\$54,00	R\$85,00	R\$42,50	R\$29,60	R\$55,00	R\$29,60
03	04-UN	REFLETOR LED-BIVOLT 200W	R\$119,00	R\$119,00	R\$87,90		R\$99,00	R\$87,90
04	22-UN	REFLETOR LED-BIVOLT 400W		R\$212,00	R\$120,00	R\$169,90	R\$219,00	R\$120,00
05	100-M	CABO PP - TRÊS VIAS- 2,5MM	R\$9,810	R\$7,50	R\$9,80			R\$7,50
06	100-M	FIO FLEXÍVEL PARALELO - 2,5MM	R\$5,54	R\$5,60	R\$4,70		R\$6,29	R\$4,70
07	20-UN	LÂMPADA DE LED BIVOLT- 50W	R\$25,00	R\$26,00	R\$20,00		R\$29,00	R\$20,00
08	20-UN	LÂMPADA DE LED- 30W	R\$16,00	R\$24,00	R\$12,50		R\$19,00	R\$12,50
09	10-UN	FITA ISOLANTE DE 20M	R\$6,00	R\$5,50	R\$8,50		R\$9,00	R\$5,50
10	02-UN	ABRAÇADEI RA DE NAILON GRANDE- PACOTE- 100UN	R\$60,00	R\$50,00	R\$26,00		R\$45,00	R\$26,00
11	10-UN	CONECTOR WAGO	R\$3,50	R\$8,00	R\$6,00		R\$7,00	R\$3,50
12	02-UN	CHUVEIRO ELETRICO- 127V/4400W	R\$66,00	R\$79,00	R\$58,00		R\$79,00	R\$58,00
13	02-UN	CHUVEIRO ELETRICO 220V/4400W	R\$66,00	R\$69,00	R\$58,00		R\$79,00	R\$58,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



14	10-UN	LÂMPADAS LED BIVOLT-12W		R\$9,96	R\$6,00		R\$8,00	R\$6,00
15	01	BOMBA IMERSÃO- 110V		R\$489,00		R\$280,00	R\$529,00	R\$280,00
16	100M	MANGUEIRA DE POLIETILENO		R\$2,29		R\$2,00	R\$2,20	R\$2,00
						MENOR VALOR TOTAL	13.878,80	

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A sessão pública desta Dispensa divulgar-se-á no Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas.

18.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) Agente de Contratação.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5. A ratificação do resultado desta Dispensa não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras desta Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os (As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do (a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



18.11.O **Edital está disponibilizado**, na íntegra, no endereço eletrônico www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas e também poderá ser lido e/ou obtido de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Compras, na Rua Pedro Paulo dos Santos nº 45 – Centro – CEP: 38.960-000 – Pratinha-MG SEM ÔNUS, e maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3637-1220, sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.12. O (A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do (a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

18.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.16. O (a) Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do (a) licitante.

18.18. As decisões do (a) Agente de Contratação serão publicadas no AMM - Diário Oficial do Município de Pratinha e divulgadas no sítio eletrônico: www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Compras, Rua Pedro Paulo dos Santos nº 45 – Centro – CEP: 38.960-000 – Pratinha-MG.

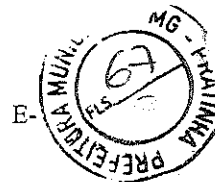
18.19. Quando necessário é facultada ao (a) licitante, à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



18.21. A participação do (a) licitante nesta dispensa implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.22. A presente dispensa não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Pratinha-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site (www.pratinha.mg.gov.br) para conhecimento dos (as) licitantes.

18.23. Para atender a seus interesses, o Município de Pratinha-MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n 14.133/2021.

18.24. O Município de Pratinha-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.25. Os casos omissos da presente dispensa serão solucionados pelo (a) licitante e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.

18.26 –Demais informações pelo telefone ou no Setor de Licitações localizado na Rua: Pedro de Paulo Santos Nº 45 Centro CE: 38.960.000 Pratinha/MG, no horário das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

18.27. Fica eleito o foro da Comarca de Ibiá/MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pratinha, 16 de julho de 2024

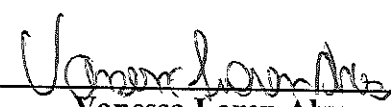


Márcio França da Silva
(Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos)

Dione Fernando Ferreira
(Agente de Contratação)



Arlene Aparecida da Silva
(Equipe de Apoio)

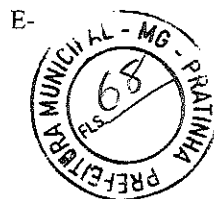


Vanessa Loren Alves
(Equipe de Apoio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: É OBJETO DESTA DISPENSA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO BORGES PARA REALIZAÇÃO DA 35ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DA CIDADE DE PRATINHA-MG.

MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: R\$10.794,80 (dez mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/](https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/)

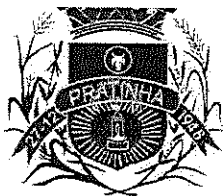
Comissão de contratação: Dionne Fernando Ferreira; Arlene Aparecida da Silva; Vanessa Loren Alves conforme Decreto Nº 939/2024

1. DO OBJETO

1.1.: Constitui objeto a aquisição de materiais de construção e elétricos para manutenção do Parque de Exposições Álvaro Borges, local em que será realizado a 35ª Festa do Peão de Boiadeiro da cidade de Pratinha-MG.

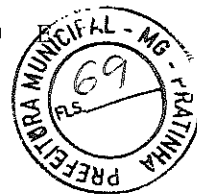
1.2. Materiais:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTD</u>
Areia media lavada	40 m ³
refletor led bivolt de 100w	02 und
refletor led bivolt de 200w	04 und
refletor led bivolt de 400 w	04 und
cabo PP de três vias de 2,5 milímetros	100M
fio flexível paralelo de 2,5 milímetros	100 M
lâmpadas led bivolt de 50w	20 und
lâmpadas led bivolt de 30w	20 und
fita isolante de 20M	10 und
pacote de abraçadeira de náilon grande	2 und
conector wago	10 und
Chuveiro 4400w/127v	2 und
chuveiro 4400w/220v	2 und
lâmpadas led bivolt de 12w	10 und



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição destes materiais é de suma importância para revestimento do solo da arena para proteção dos animais (touro e cavalos). Os demais materiais elétricos são também para manutenção do Parque de Exposições. A areia na arena de rodeio traz diversos benefícios, tanto para a segurança dos animais e cavaleiros, quanto para a qualidade das competições e o entretenimento do público.

Segurança:

Redução do impacto: A camada de areia absorve parte do impacto da queda dos animais e cavaleiros, diminuindo o risco de lesões graves.

Melhor tração: A areia oferece melhor aderência para os cascos dos animais, evitando escorregões e quedas desnecessárias.

Superfície mais macia: Em caso de quedas, a areia torna a superfície mais macia e menos propensa a causar contusões.

Qualidade das competições:

Pista nivelada: A areia ajuda a nivelar a pista, proporcionando um terreno mais uniforme para as competições.

Melhor controle dos animais: A consistência da areia facilita o controle dos animais pelos cavaleiros, permitindo manobras mais precisas e seguras.

Menos poeira: A areia úmida ajuda a reduzir a quantidade de poeira na arena, o que melhora a visibilidade para os competidores e o público.

Entretenimento:

Melhora na aparência da arena: Uma camada de areia bem cuidada dá um aspecto mais profissional e convidativo à arena.

Efeitos visuais: A areia pode ser utilizada para criar efeitos visuais durante as competições, como marcações na pista ou desenhos decorativos.

Maior conforto para o público: A areia úmida ajuda a reduzir a poeira e o calor na arena, proporcionando um ambiente mais confortável para o público.

Benefícios da manutenção do sistema elétrico de um parque de exposição:

Segurança:

Redução do risco de acidentes: A manutenção preventiva garante o bom funcionamento das instalações elétricas, diminuindo a probabilidade de curtos-circuitos, sobrecargas e outros problemas que podem levar a incêndios, choques elétricos e outros acidentes.

Proteção contra danos materiais: Falhas no sistema elétrico podem causar danos a equipamentos, produtos e infraestrutura do parque de exposição. A manutenção preventiva ajuda a evitar esses danos, reduzindo custos com reparos e reposição de materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, N°45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



Maior segurança para visitantes e funcionários: Um sistema elétrico bem conservado garante a segurança de todos os que frequentam o parque de exposição, proporcionando um ambiente mais seguro e confiável.

Eficiência:

Redução do consumo de energia: A manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir problemas que podem estar causando o consumo excessivo de energia, como lâmpadas queimadas, equipamentos ineficientes e fiação danificada.

Melhoria da performance do sistema elétrico: A manutenção garante que o sistema elétrico funcione de forma eficiente, evitando quedas de energia, oscilações de voltagem e outros problemas que podem afetar o funcionamento dos equipamentos e a experiência dos visitantes.

Redução de custos com manutenção corretiva: A manutenção preventiva ajuda a evitar problemas mais graves no futuro, que podem ser mais caros do que a manutenção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- A aquisição destes materiais, conforme descrito anteriormente, é de suma importância, e a justificativa, para realização deste evento citado acima. A presente aquisição está respaldada pelo art. 75 § II da Lei nº 14.133, respeitando rigorosamente o valor máximo permitido.

4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Opta-se Pela Dispensa de Licitação, considerando o valor total da aquisição com fulcro no art. 75, II, da Lei nº14.133. A aquisição será de forma total, por menor valor por item.

5.DA HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.2.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

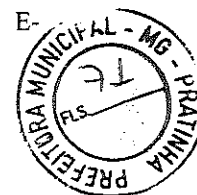
5.2.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



5.2.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

6-DA PROPOSTA

6.1. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente no endereço de e-mail pratinhacompras@terra.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

7-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

7.1. A aquisição destes materiais enquadra-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os materiais objeto desta dispensa eletrônica serão entregues pelo(a) CONTRATADO(A), conforme solicitação do departamento requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa eletrônica, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

8.3. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Parque Exposições (Álvaro Borges) - areia, Centro, Pratinha-MG, e no pátio da antiga sede de Prefeitura Municipal- restante dos materiais.

8.4. A partir do envio da autorização de compras o contratado terá o prazo de 08 dias para entrega dos materiais, caso haja impedimento, o mesmo deverá informar ao setor solicitante os motivos que levarão ao descumprimento do prazo.

8.5. Se o setor solicitante acatar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, poderá ser estabelecido novo prazo, desde que não impossibilite a execução dos serviços já previstos pelo setor.

9-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado de 05 dias uteis após o recebimento, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao(a) CONTRATADO(A), além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

10.1 realizar o objeto desta dispensa eletrônica, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) CONTRATANTE, observando sempre as especificações dos materiais a ser fornecido.

10.2 Responder pelos danos causados diretamente ao (a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) CONTRATANTE.

10.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega dos materiais ainda que no recinto do (a) CONTRATANTE.

10.4 efetuar a entrega dos materiais objeto deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

10.5. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

11. CONTRATAÇÃO

Para atender a demanda do Departamento requisitante, o licitante deverá:

11.1. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

11.2. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



11.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.7 Contrato Social e suas últimas alterações;

12.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente deste processo de Dispensa eletrônica, ocorrerão à conta dos recursos:

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado Sr. Wesley Jose Pereira para acompanhar e fiscalizar o produto a serem entregue, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pelos responsáveis pelo Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

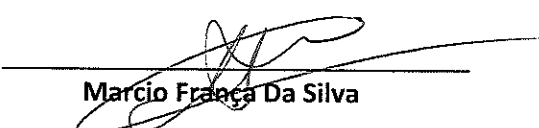
15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor preço orçado de **R\$10.794,80 (dez mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos):**

Pratinha, 04 julho de 2024


Marcio França Da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: É objeto da presente Dispensa de Licitação a aquisição de 18 refletores LED 400w, 15 refletores LED 100w, 1 bomba sapo 800w 127v e 100 m de cano 3/4 para manutenção no Poliesportivo Sebastião Martins Reis, Poliesportivo Cassiano José Carneiro.

MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: R\$: (3.084,00)Três mil e oitenta e quatro reais.

1. DO OBJETO

1.1.: Constitui objeto aquisição de matérias aquisição de diversos materiais para iluminação e abastecimento de água.

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTD</u>
Refletor LED 400w	18
Refletor Led 100w	15
Bomba Sapo 800w 127v	01
Mangueira de Polietileno 3/4	100m

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. As lâmpadas existentes nas quadras esportivas não apresentam uma boa eficiência luminosa e para o funcionamento efetivo um alto consumo energético, além do mais, em momentos de queda de energia levam muito tempo para reestabelecer a luminosidade adequada. Desta forma pretendemos efetivar a troca das luminárias por refletores com lâmpadas de LED que proporcionam uma redução do consumo energético de até 80% e apresentam uma maior capacidade luminosa.

Economia de energia: A principal vantagem é a economia de energia, que pode chegar a **80%** em comparação com as lâmpadas de vapor de mercúrio.

Vida útil mais longa: As lâmpadas LED duram muito mais do que as de vapor de mercúrio. Uma lâmpada LED pode durar até **25 vezes mais**, o que significa menos manutenções e trocas frequentes.

Melhor qualidade de luz: As lâmpadas LED fornecem uma luz mais **clara, uniforme e natural**, com melhor índice de reprodução de cores. Isso significa que você terá uma iluminação mais eficiente e confortável para seus olhos, além de realçar as cores do ambiente.

Menos calor: As lâmpadas LED geram **muito menos calor** do que as de vapor de mercúrio. Isso significa que seus ambientes ficarão mais frescos, o que pode ser especialmente vantajoso em climas quentes ou em locais com ar condicionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, N°45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



Segurança: As lâmpadas LED não contêm **mercúrio**, um metal tóxico presente nas lâmpadas de vapor de mercúrio. Isso significa que você não corre o risco de contaminação caso a lâmpada quebre. Além disso, as lâmpadas LED não emitem raios UV, o que protege sua pele e seus olhos.

Iluminação mais uniforme e homogênea: As lâmpadas LED eliminam pontos escuros e áreas mal iluminadas, garantindo uma distribuição uniforme da luz por todo o espaço do poliesportivo. Isso proporciona uma melhor visibilidade para os atletas durante a prática de suas atividades, reduzindo o risco de acidentes e otimizando o desempenho esportivo.

Iluminação instantânea: Ao contrário das lâmpadas de vapor de mercúrio que demoram alguns minutos para atingir o brilho total, as lâmpadas LED acendem instantaneamente, proporcionando iluminação imediata ao ligar o interruptor. Isso é especialmente importante em poliesportivos onde a reposição rápida da iluminação pode ser crucial para a segurança dos atletas.

2.2. A bomba de água no Poliesportivo Cassiano José Carneiro recentemente verificou-se que, a estrutura apresentou problemas na captação de água. Considerando tratar-se de equipamento fundamental, entendemos ser de extrema importância a reestruturação do sistema.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- A aquisição destes produtos, conforme descrito anteriormente, é de suma importância, e a justificativa, para realização de atividades esportivas.

4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Opta-se Pela Dispensa de Licitação, considerando o valor total da aquisição com fulcro no art. 75, II, da Lei nº14.133. A aquisição será de forma total, por menor valor por item.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.2.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.2.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

6- DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



6.1. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente no endereço de e-mail pratinhacompras@terra.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

7-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

7.1. A aquisição destes materiais enquadra-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

8-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os materiais objeto desta dispensa eletrônica serão entregues pelo(a) CONTRATADO(A), conforme solicitação do departamento requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa eletrônica, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

8.3. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Praça do Rosário, 150, Centro, Pratinha-MG, Prefeitura Municipal.

8.4. A partir do envio da autorização de compras o contratado terá o prazo de 08 dias para entrega dos materiais, caso haja impedimento, o mesmo deverá informar ao setor solicitante os motivos que levarão ao descumprimento do prazo.

8.5. Se o setor solicitante acatar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, poderá ser estabelecido novo prazo, desde que não impossibilite a execução dos serviços já previstos pelo setor.

9-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado de 05 dias úteis após o recebimento, a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao(a) CONTRATADO(A), além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores:

10.1 Realizar o objeto desta dispensa eletrônica, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) CONTRATANTE, observando sempre as especificações dos materiais a ser fornecido.

10.2 Responder pelos danos causados diretamente ao (a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) CONTRATANTE.

10.3 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega dos materiais ainda que no recinto do (a) CONTRATANTE.

10.4 Efetuar a entrega dos materiais objeto deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

10.5 Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

11. CONTRATAÇÃO

Para atender a demanda do Departamento requisitante, o licitante deverá:

11.1. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

11.2. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.7 Contrato Social e suas últimas alterações;

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente deste processo de Dispensa eletrônica, ocorrerão à conta dos recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220 E-
mail: pratinhacompras@terra.com.br. CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



Dotação 496

02.42.27.122.0030.2.0122.33.90.30 Manutenção e Conservação

Unidades Desportivas

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Será designado Sr. Cassio Jose de Moraes para acompanhar e fiscalizar o produto a serem entregue, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pelos responsáveis pelo Departamento de Esportes, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

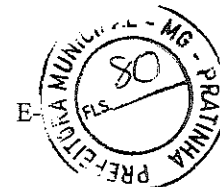
14.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Rua Pedro Paulo dos Santos, Nº45, Centro. CEP:38960-000 Telefone: (34)3637-1220
mail: pratinhacompras@terra.com.br CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta



15.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

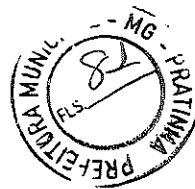
16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor valor total orçado de **R\$: (3.084,00) Três mil e oitenta e quatro reais.**

Pratinha, 08 julho de 2024.

Bruno Borgés Mateus

Chefe do Departamento de Esportes



X-PUBLICAÇÕES



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

Processo Administrativo nº 95/2024

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.

Tipo:	"MENOR PREÇO POR ITEM"
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO BORGES, LOCAL EM QUE SERÁ REALIZADO A 35ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DA CIDADE DE PRATINHA-MG, E PARA A MANUTENÇÃO DO POLIESPORTIVO SEBASTIÃO MARTINS REIS E DO POLIESPORTIVO CASSIANO JOSÉ CARNEIRO (VALO VELHO) O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br , observando os prazos previstos.

SESSÃO PÚBLICA

Início Sessão:	16/07/2024
Hora:	17:00
Fim Sessão:	19/07/2024
Hora:	17:00
Julgamento	22/07/2024
Hora	09:00
Site:	https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro

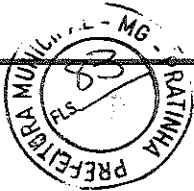
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página site da prefeitura <https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/>.

John Wercollis de Moraes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024	
Processo Administrativo nº 95/2024	
Toma-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	"MENOR PREÇO POR ITEM"
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO BORGES, LOCAL EM QUE SERÁ REALIZADO A 35ª FESTA DO PEÃO DE BOLADEIRO DA CIDADE DE PRATINHA-MG, E PARA A MANUTENÇÃO DO POLIESPORTIVO SEBASTIÃO MARTINS REIS E DO POLIESPORTIVO CASSIANO JOSÉ CARNEIRO (VALÓ VELHO) O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS . Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br , observando os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	16/07/2024
Hora:	17:00
1ª Sessão:	19/07/2024
Hora:	17:00
Julgamento	22/07/2024
Hora	09:00
Sítio:	https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página site da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:78531069

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/07/2024. Edição 3811
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Nº DO
PROCESSO

⇄ ARQUIVO

⇄ OBJETO

⇄ DATA DA
PUBLICAÇÃO



DATA DE 25 DE
JULHO DE 2024

DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº
54/2024
Processo
Administrativo nº
95/2024

EDITAL - AREIA

AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO E
ELÉTRICOS PARA
MANUTENÇÃO DAS
INSTALAÇÕES DO
PARQUE DE
EXPOSIÇÕES
ÁLVARO BORGES,
LOCAL EM QUE SERÁ
REALIZADO A 35ª
FESTA DO PEÃO DE
BOIADEIRO DA
CIDADE DE
PRATINHA-MG, E
PARA A
MANUTENÇÃO DO
POLIESPORTIVO
SEBASTIÃO MARTINS
REIS E DO
POLIESPORTIVO
CASSIANO JOSÉ
CARNEIRO (VALO
VELHO)

PUBLICADO:16/07/2024
CERTAME: 22/07/2024
ÀS 09:00H (NOVE)

PROCESSO:
093/2024
INEXIGIBILIDADE:
009/2024
RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE
CONTRATO

Contratação do Show
com a JUNHINO DO
PISEIRO E JOÃO
ROBERTO para
apresentação no
evento JUNINO
mobilização social de
hipertensos e
diabéticos a ser
promovido pelo Fundo
Municipal de Saúde
cidade de
Pratinha/MG, que
será realizada Clube
Social de Pratinha
Jesus Gonçalves,

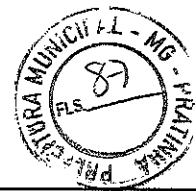
PUBLICADO:
05/07/2024
PUBLICADO:11/07/2024



XI-PROPOSTAS RECEBIDAS POR E-MAIL



XII- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGP2200510563

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CAMPOS ALTOS
Local

17 JUNHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

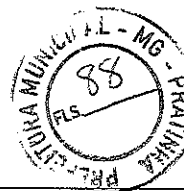
OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/306.337-1	MGP2200510563	20/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
712.609.436-15	BALDONI ALVES TEIXEIRA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA



1. BALDONI ALVES TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 712.609.436-15, documento de identidade M-5.150.642, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CORNELIA ALVES BICALHO, número 214, bairro / distrito CENTRO, município CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS, CEP 38.970-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CORONEL FREDERICO FRANCO, número 62, LETRA B, bairro / distrito CENTRO, município CAMPOS ALTOS - MG, CEP 38.970-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BALDONI ALVES TEIXEIRA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

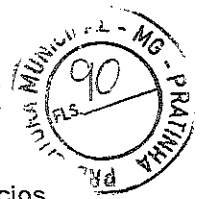
Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) BALDONI ALVES TEIXEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA



Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CAMPOS ALTOS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CAMPOS ALTOS, 17 de Junho de 2022.

BALDONI ALVES TEIXEIRA

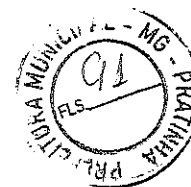
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/306.337-1	MGP2200510563	20/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
712.609.436-15	BALDONI ALVES TEIXEIRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/306.337-1, em 20/06/2022 da empresa: BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, nire: 3121319093-7, foi deferido digitalmente sob o número 31213190937, em 20/06/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
712.609.436-15	BALDONI ALVES TEIXEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
712.609.436-15	BALDONI ALVES TEIXEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 20 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 20/06/2022, às 08:31 conforme horário oficial de Brasília.



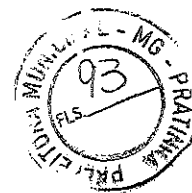
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/306.337-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 20 de junho de 2022

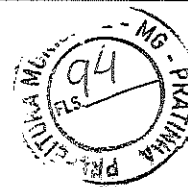


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213190937 em 20/06/2022 da Empresa BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31213190937 e protocolo 223063371 - 20/06/2022. Autenticação: 7CAE765965582329F332C11E5D5A9DFF8E99D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.828.111/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2022
NOME EMPRESARIAL BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL FREDERICO FRANCO	NÚMERO 62	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 38.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS ALTOS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TBXERANFE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 3426-2131
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

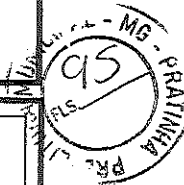
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 08:34:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/06/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/09/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004368891.00-44

CNPJ/CPF: 46.828.111/0001-91

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R CORONEL FREDERICO FRANCO

NÚMERO: 62

COMPLEMENTO: LETRA B,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38970000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
		IPVA(RENAVAM-PLACA) (01393666849-RVK-2H36)
		IPVA(RENAVAM-PLACA)

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000768791384



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 46.828.111/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:04 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **72B4.86A7.2BAC.3498**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.828.111/0001-91
Razão Social: BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA CORONEL FREDERICO FRANCO 62 LETRA B / CENTRO / SAO GONCALO DO ABAETE / MG / 38790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

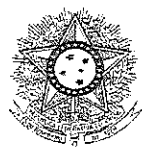
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2024 a 08/08/2024

Certificação Número: 2024071011465844829745

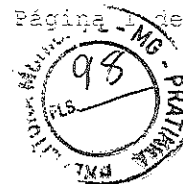
Informação obtida em 23/07/2024 14:18:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.828.111/0001-91

Certidão nº: 38790744/2024

Expedição: 03/06/2024, às 16:51:08

Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.828.111/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

MINAS GERAIS

Certidão de Débitos

Rua Comelia Alves Bicalho, 401 - Centro CNPJ: 18298190000130 CEP: 38970000 Telefone: (37) 3426-9100



Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF:

46.828.111/0001-91

Endereço:

Rua Coronel Frederico Franco, 62, LETRA B, Centro, Campos Altos, MG



INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

9030

Validador:

D5515EF10

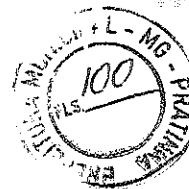
A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=98NY3D&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

Prefeitura Municipal de Campos Altos, Segunda-feira, 3 de Junho de 2024

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 46.828.111/0001-91
Inscrição Estadual: 004368891.00-44
UF: MG
Nome Empresarial: BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE-F Secundária:
Data da Inscrição Estadual: 20/06/2022
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 20/06/2022
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE: UNIDADE PRODUTIVA

Dados de Endereço:

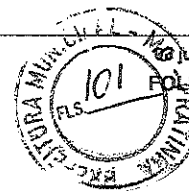
CEP: 38970000
UF: MG Município: CAMPOS ALTOS
Distrito/Povoado:
Bairro: CENTRO
Logradouro: R CORONEL FREDERICO FRANCO
Número: 62
Complemento: LETRA B
Telefone: 3734262131

DESISTIR



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

CADASTRO ECONÔMICO



20 Jun 2024 16:16
FOLHA: 1

BOLETIM DO CADASTRO ECONÔMICO

Inscrição : 0000017589
CUC : 000030432
Razão Social : BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Nome Fantasia : BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Data do Cadastro: 20/06/2022
Classificação: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 46.828.111/0001-91
Data da Baixa: / /

DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

Logradouro : Rua Coronel Frederico Franco
Complemento : LETRA B
Cep : 38.970-000
Bairro: Centro
Município: CAMPOS ALTOS
UF: MG
Número: 62

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Rua Coronel Frederico Franco
Complemento : LETRA B
Cep : 38.970-000
Telefone(1) : (37) 3426-2131
E-Mail : teixeiranfe@hotmail.com
Bairro: Centro
Município: Campos Altos
UF: MG
Número: 62
Fax:

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome de Atividade : Comércio
Nível de Pessoa Física:
Nível de Cobrança :
Número do Processo:
Imune Isento TPP : Não Imune Isento ISS: Não
Impressão de Guia : Balcão da Prefeitura
Cadastro Imobiliário:
Cadastramento Arbitrário: Não
Estabelecido: Sim
Micro Empreendedor: Não
Valor:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

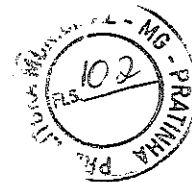
01.02.0395 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

SÓCIO(S)

00006339 - BALDONI ALVES TEIXEIRA
- Representante Legal

BASE PARA CÁLCULO

Área Ocupada: +50,00

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 46.828.111/0001-91
Inscrição Estadual: 004368891.00-44
UF: MG
Nome Empresarial: BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE-F Secundária:
Data da Inscrição Estadual: 20/06/2022
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 20/06/2022
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar de CNAE: UNIDADE PRODUTIVA

Dados de Endereço:

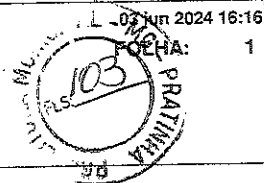
CEP: 38970000
UF: MG Município: CAMPOS ALTOS
Distrito/Povoado:
Bairro: CENTRO
Logradouro: R CORONEL FREDERICO FRANCO
Número: 62
Complemento: LETRA B
Telefone: 3734262131

DESAFIO



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

CADASTRO ECONÔMICO



BOLETIM DO CADASTRO ECONÔMICO

Inscrição : 0000017589

CUC : 000030432

Razão Social : BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Nome Fantasia : BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Data do Cadastro: 20/06/2022

Classificação: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 46.828.111/0001-91

Data da Baixa: / /

DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

Logradouro : Rua Coronel Frederico Franco

Complemento : LETRA B

Cep : 38.970-000

Bairro: Centro

Município: CAMPOS ALTOS

Número: 62

UF: MG

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Rua Coronel Frederico Franco

Complemento : LETRA B

Cep : 38.970-000

Telefone(1) : (37) 3426-2131

E-Mail : teixeiranfe@hotmail.com

Bairro: Centro

Município: Campos Altos

Telefone(2) :

Fax:

Número: 62

UF: MG

INFORMAÇÕES GERAIS

de Atividade : Comércio

Nível de Pessoa Física:

Nível de Cobrança :

Número do Processo:

Imune Isento TFP : Não

Impressão de Guia : Balcão da Prefeitura

Imune Isento ISS: Não

Cadastro Imobiliário:

Cadastramento Arbitrário:

Não

Estabelecido:

Micro Empreendedor:

Sim

Não

Valor:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

01.02.0395 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

SÓCIO(S)

00006339 - BALDONI ALVES TEIXEIRA

- Representante Legal

BASE PARA CÁLCULO

Area Ocupada: 450,00

**Identificação do Contribuinte**

Nome da Empresa:

ALECIO MAGNO MARTINS

UF:

MG - 31CNPJ: **19.810.219/0001-84**

Situação

CNPJ:

Dados do Contribuinte**Sem restrição**Inscrição Estadual (IE): **23184340066**

Situação IE:

Habilitado

Tipo IE:

IE Normal

CNAE Principal

Dados de**Endereço****4744099**

Data Situação na UF:

28/02/2014

Nome Fantasia:

Data Início Atividade: **28/02/2014**

Data Fim

Atividade:

Regime de Tributação:

Simple Nacional

Informação da IE como

Destinatário:

Obrigatória

Porte da Empresa:

Microempresa (ME)

CNAE Principal:

4744099

Crédito Presumido:

Não informado

Tipo Produtor:

NãoMunicípio IBGE: **3153004 - Pratinha**

UF de

Localização:

MG

Logradouro:

RUA SETE DE**SETEMBRO**

Complemento:

Nro: **219**Bairro: **CENTRO**

CEP:

38960000



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

19.810.219/0001-84

NOME EMPRESARIAL:

ALECIO MAGNO MARTINS

CAPITAL SOCIAL:

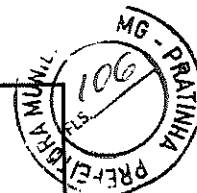
R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.810.219/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALECIO MAGNO MARTINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
219

COMPLEMENTO

CEP
38.960-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PRATINHA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIQUINHOCONTABILIDADE@OI.COM.BR

TELEFONE
(34) 3631-1468

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

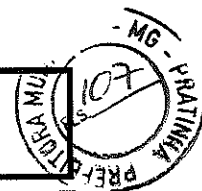
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2024** às **16:16:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/07/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALECIO MAGNO MARTINS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002318434.00-66

CNPJ/CPF: 19.810.219/0001-84

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO

NÚMERO: 219

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38960000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PRATINHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000781454914

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.810.219/0001-84
Razão Social: ALECIO MAGNO MARTINS ME
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 000219 / CENTRO / PRATINHA / MG / 38960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número: 2024070107272148283697

Informação obtida em 15/07/2024 16:24:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALECIO MAGNO MARTINS
CNPJ: 19.810.219/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

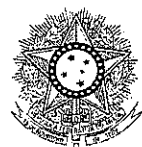
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:36 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2025.

Código de controle da certidão: **73D8.F7EE.B855.F045**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALECIO MAGNO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.810.219/0001-84

Certidão nº: 50425715/2024

Expedição: 19/07/2024, às 08:15:03

Validade: 15/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALECIO MAGNO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.810.219/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

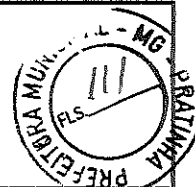
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA



Válido Até:
17/09/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número 293/2.024

ATÉ A PRESENTE DATA, O CONTRIBUINTE E/OU IMÓVEL ACIMA QUALIFICADO ESTÁ QUITES COM OS COFRES MUNICIPAIS. RESSALVADOS A MUNICIPALIDADE O DIREITO DE QUE:
SE APURADOS QUAISQUER DÉBITOS ANTERIORES OS MESMOS POSSAM SER COBRADOS NORMALMENTE.

Com a finalidade para fins de: **Comprovante**

Identificação

Crc	2340
Contribuinte	ALECIO MAGNO MARTINS ME
CNPJ/CPF	19.810.219/0001-84
IE/RG	
Endereço	RUA SETE DE SETEMBRO, 219
Bairro	CENTRO
Cidade	PRATINHA
Observação	

Atenção : Esta Certidão é válida por 60 dias a contar desta data.

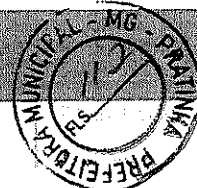
Emitida em 19 de julho de 2024

Arthur Borges Magalhães dos Reis
Fiscal de Tributos
Matrícula: 2317

ARTHUR BORGES MAGALHAES DOS REIS
Fiscal de Tributos



pesquisar mensagens...



novo email

Entrada 6

Enviadas

Rascunhos

Spam 98

Lixeira 91

Itens Enviados

MENSAGENS E...

MENSAGENS R...

Nova Pasta

nova pasta**orçamento center telhas**

Qua 17/07/24 13:38

De: Alécio Magno Martins Martins <aleciomagno19@gmail.c... >

[ver mais](#)**anexos**orçamento_pref_areia
.PDF (45Kb)

publicidade

publicidade



center telhas

ORCAMENTO No: 1224 **Data:** 17/07/2024
CENTER TELHAS MATERIAIS PARA CONTRUCAO
RUA SETE DE SETEMBRO N/215 FONE:988660060/988285920

Cliete: 19 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA** **Cnpj/Cpf:** 18585570000156 **Fone:**
Razao: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA **Insc. Est:** **Fax:**
End.: PRACA DO ROSARIO **Bairro:** CENTRO **No:**365 **CEP:** 38960000
Cidade: PRATINHA **UF:** MG **Email:** **Vendedor:** VENDEADOR 1

Produtos							
Qtd.	Un.	Cod.	Descricao	Desc. Unit.R\$	Valor Unit	Valor Total	
40	TN	950	AREIA GROSSA	0,00	178,00	R\$ 7.120,00	
2	UN	107	DUCHA 3T LOR.MAXDUCHA ULTR220/5500	0,00	55,00	R\$ 110,00	
2	UN	2365	DUCHA 3T SINTEX GAR.2ANOS127/5500W	0,00	55,00	R\$ 110,00	
100	M	508	FIO CABO PP 2X2,5MM 100MT PRETO MEGATRON - RL / 100 MT	0,00	7,50	R\$ 750,00	
10	UN	128	FITA ISOLANTE PTA 20M FOXLUX	0,00	5,50	R\$ 55,00	

Total Produtos 8.145,00

Forma Pagamento:

Valor Frete:	0,00
Descontos Totais:	0,00
Outras despesas:	0,00
Valor Total:	R\$ 8.145,00

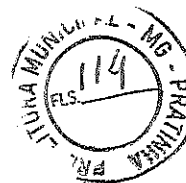


Assinatura do Cliente

Assinatura do Vendedor

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

ALECIO MAGNO MARTINS



ALECIO MAGNO MARTINS, BRASILEIRA(o), Casado(a), Comunhão Parcial, nascido(a) em 03/03/1989, CPF: 100.004.716-40, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SETE DE SETEMBRO, 215, CENTRO, PRATINHA - MG, 38.960-000. REPRESENTANTE LEGAL, **ATILA POLYANA LOURENÇO**, BRASILEIRA(o), Casado(a), Comunhão Parcial, nascido(a) em 09/05/1983, CPF: 061.118.596-25, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ANTONIO HIPOLITO DA CRUZ (EX-RUA 24), 18, CENTRO, IBIA - MG, 38.950-000. Na qualidade de titular da **ALECIO MAGNO MARTINS - ME**, com sede no(a) RUA SETE DE SETEMBRO, 219, CENTRO, PRATINHA - MG, 38.960-000 com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob nº 19.810.219/0001-84, resolve:

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

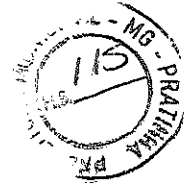
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

PRATINHA, MG, 17 de Julho de 2024.

ALECIO MAGNO MARTINS

Representado por: ATILA POLYANA LOURENÇO





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALECIO MAGNO MARTINS, brasileiro, casado, empresário, nascido em 03/03/1989, portador da CI MG 15699137 – SSP/SP, CPF 100.004.716-40 residente e domiciliado à Rua Sete de setembro nº 215, centro, em Ibiá – Minas Gerais, CEP 38950-000.

OUTORGADO: Átila Polyana Lourenço, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF 061.118.596-25, RG – 7.355-703 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, com sede a rua Antônio Hipólito da Cruz, 18, Centro, Ibiá – MG.

Por este instrumento particular, os ora outorgantes constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específico para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de alteração como empresário da firma **ALECIO MAGNO MARTINS**, podendo assinar o requerimento próprio (REMP) com as seguintes alterações baixa, alteração para transferência de cotas, aquisição de cotas, alteração de endereço, objeto social, atividades principal e secundárias e outras, capital, reativação, alteração, baixa e abertura de filial, DBE, alteração de natureza jurídica, alteração de sócio administrador, alteração de nome empresarial, enquadramento e reenquadramento de ME e EPP, capa de processo e declaração de desimpedimento, a ser (em) apresentado (s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg. Podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários á instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificado digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

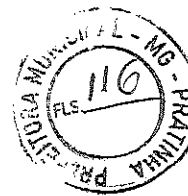
Ibiá – MG – 17/07/2024

ALECIO MAGNO MARTINS

Reconhecer firma por autenticidade.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, ATILA POLYANA LOURENCO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 92366, expedida em 15/06/2009, inscrito no CPF nº 061.118.596-25, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Documento sócio - 2 página(s)
2. Procuração - 1 página(s)
3. Habilitação - 1 página(s)

Ibica/MG, 22 de julho de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: ATILA POLYANA LOURENCO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 23 de julho de 2024



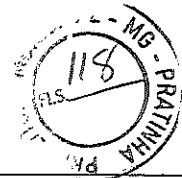
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11855015 em 23/07/2024 da Empresa ALECIO MAGNO MARTINS - ME, Nire 31111146459 e protocolo 244519803 - 22/07/2024. Efeitos do registro: 17/07/2024. Autenticação: 9D462FE2F1043AEE395D190D241F3A4373BEAEA. Marinely de Paula Bomfim -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/451.980-3	MGN2435439625	22/07/2024

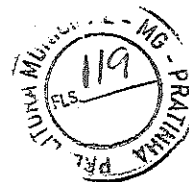
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.118.596-25	ATILA POLYANA LOURENCO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/451.980-3	MGN2435439625	22/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.118.596-25	ATILA POLYANA LOURENCO





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO E DEMISSÃO DE SÓCIOS

LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME

CNPJ 09.023.886/0001-63

MIRIAN DO PRADO VIEIRA, brasileira, solteira, empresaria, domiciliada e residente em Ibiá, Estado de Minas Gerais, a Rua 8 nº. 410, Centro, CEP 38.950.000, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.223.980, expedida pela SSP/MG, CPF nº 058.127.296.03, filha de Eldane Eustáquio Vieira e Verginia do Prado Vieira, nascida em 13/02/1982.

ELDANE EUSTAQUIO VIEIRA, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, aposentado, domiciliado e residente em Ibiá, Estado de Minas Gerais, Rua 8 nº 410, Centro, CEP 38.950.000, portador da Carteira de Identidade nº M-421.605, expedida pela SSP/MG, CPF nº 094.855.116.04, Leonel Vieira Filho e Maria Costa Vieira, nascido em 01/05/1947, únicos sócios da sociedade denominada **LED MATERIAL ELETRICO LTDA**, registrada na Junta Comercial sob o nr.3120790851-1, em 08/08/2007, resolvem nesta data a alterarem seu contrato social mediante clausulas e condições seguintes:

CAPITULO PRIMEIRO:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO, INICIO E DURAÇÃO

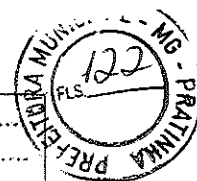
CLAUSULA PRIMEIRA;

A sociedade gira sob a denominação de: **LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME.**

PARAGRAFO ÚNICO

Título do Estabelecimento – **LED ILUMINACÃO.**

Continua..... fl 02



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.....
LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME.....
ADMISSÃO E DEMISSÃO DE SÓCIOS.....
Continuação..... fl 03

CLAUSULA SETIMA;

O capital social permanece em **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma integralizada em moeda corrente do pais neste ato da seguinte forma:

MIRIAN DO PRADO VIEIRA	50,00	%	7.500	COTAS	R\$	7.500,00
JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO	50,00	%	7.500	COTAS	R\$	7.500,00
TOTAL.....	100,00	%	15.000	COTAS	R\$	15.000,00

ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

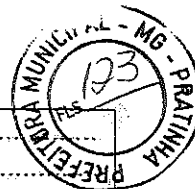
CLAUSULA OITAVA;

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MIRIAN DO PRADO VIEIRA e JOSE BATISTA DA SILVA FILHO**, que poderá representar isoladamente ativa e passivamente em juízo e fora dele, inclusive em quaisquer repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Sociedade e Economia Mista, Entidades Paraestatais e Instituições de Créditos Oficiais e/ou particulares.

PARAGRAFO PRIMEIRO;

O uso da sociedade será feito pelos **ADMINISTRADORES**, exclusivamente em negócios da sociedade.

Continua..... fl 04



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LED MATERIAL ELETRICO LTDA - ME

ADMISSÃO E DEMISSÃO DE SÓCIOS

Continuação.....

fl 05

LIQUIDAÇÃO

CLAUSULA DECIMA;

Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA;

Ocorrendo falecimento de qualquer dos sócios, seus herdeiros poderão continuar na sociedade, ou então os sócios remanescentes efetuarão o pagamento aos herdeiros de seus haveres.

PARAGRAFO ÚNICO

O pagamento dos haveres do sócio falecido, apurados com base no ultimo balanço aprovado, far-se-á quem de direito, em 12% (doze) por cento ao ano, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito.

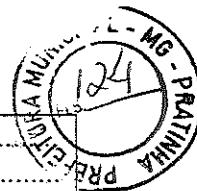
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA;

A cessão ou transferência de cotas dependerá de prévio e expresso consentimento do outro sócio, a qual terá em qualquer hipótese o direito de preferência de aquisição das cotas, direito este deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias a partir do aviso por escrito do sócio vendedor na mesma proporção das cotas possuídas. Nos aumentos de capital igualmente observará a proporcionalidade na distribuição do capital inicial.

Continua.....

fl 06



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME

ADMISSÃO E DEMISSÃO DE SÓCIOS

Continuação

fl 07

Ibiá - MG, 04 de fevereiro de 2009.

Mirian do Prado Vieira

MIRIAN DO PRADO VIEIRA

Eldane Eustaquio Vieira

ELDANE EUSTAQUIO VIEIRA

JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO

JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO,

TESTEMUNHAS:

[Signature]

MARCOS ANTONIO MACHADO

CPF 210.737.676-04

CI. 2.229.284 - SSP-MG

[Signature]

JOSE EUSTAQUIO MACHADO

CPF 170.140.776-00

CRC MG 28.331/0-0-8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O N.º:

4102326

PROTOCOLO: 09/103.018-8

DATA: 13/03/2009

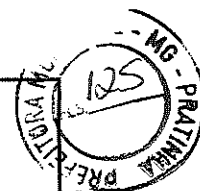
#LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME

[Signature]
MARCINHO DE PAULA BOMAN
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.023.886/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2007	
NOME EMPRESARIAL LED MATERIAL ELETRICO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LED ILUMINACAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 20	NÚMERO 555	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTPE@IBIAMG.COM.BR		TELEFONE (34) 3631-2505	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 10:12:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: LED MATERIAL ELETRICO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001041605.00-69

CNPJ/CPF: 09.023.886/0001-63

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA 20

NÚMERO: 555

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38950000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: IBIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000782086731



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.023.886/0001-63
Razão Social: LED MATERIAL ELETRICO LTDA
Endereço: RUA VINTE 555 / CENTRO / IBIA / MG / 38950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2024 a 02/08/2024

Certificação Número: 2024070419321522290071

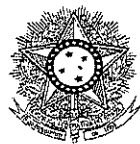
Informação obtida em 17/07/2024 10:14:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LED MATERIAL ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.023.886/0001-63

Certidão n°: 49821952/2024

Expedição: 17/07/2024, às 10:22:52

Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LED MATERIAL ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.023.886/0001-63, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA
MINAS GERAIS
Certidão de Débitos



Avenida Tancredo Neves, 663 - Santa Cruz CNPJ: 18584981000155 CEP: 38950000 Telefone: (0xx34) 3634-9798

Certidão Positiva de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

LED MATERIAL ELETRICO LTDA - ME

CNPJ/CPF:

09.023.886/0001-63

Endereço:

RUA 20, 555, Não informado, CENTRO, Ibiá, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

18799

Validador:

FC2C566DO

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9AEG3L&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

Prefeitura Municipal de Ibiá, Quarta-feira, 17 de Julho de 2024

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS



pesquisar mensagens...

novo email

Entrada

Enviadas

Rascunhos

Spam

Lixeira

Itens Enviados

MENSAGENS E...

MENSAGENS R...

Nova Pasta

[nova pasta](#)**Enc: DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA** Qua 17/07/24 13:06

De: Mirian Do Prado Vieira <mirian.prado@yahoo.com.br>

[ver mais](#)[Yahoo Mail: Busque, organize e aumente sua produtividade](#)

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Contabilidade Padre Eustáquio"

<contabilidadepadreeustaquio@hotmail.com>

Para: "mirian.prado@yahoo.com.br"

<mirian.prado@yahoo.com.br>

Cc:

Enviada: qua., 17 17e jul. 17e 2024 às 10:25

Assunto: DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

Bom dia!

Em anexo segue a documentação solicitada.

**Contabilidade Padre Eustáquio**

José Eustáquio Machado

CRC-MG: 28.331/O

Cel.: (34)9.9151.5689

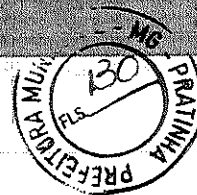
contabilidadepadreeustaquio@hotmail.com

anexos

CERTIDÃO_NEGATI...
.pdf (657Kb)CERTIDÃO_NEGATI...
.pdf (16Kb)

CERTIDÃO_NEGATI...

publicidade



publicidade

20 BET

BÔNUS DE BOAS-VINDAS

100%

ATÉ R\$500

• 20 GIROS GRÁTIS

• R\$25 APOSTAS GRÁTIS

REGISTRE-SE AGORA

+18 Jogue com responsabilidade. Aplicam-se T&C.

LED MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO

CNPJ 09.023.886/0001-63

Rua Vinte, N.º 555 - Centro

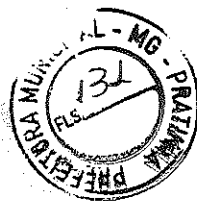
Telefone: (34) 3631-3626 / 98882-8782 ☎

DECORADORA: MIRIAN DO PRADO VIEIRA

CEP 38950-000

IBIÁ

MINAS GERAIS



Data, 16 / 07 / 24

Ilmo. Sr. Prefeitura Municipal de

End. Pratinha

Quant.	Descrição	TOTAL	
22	Refletor led 400W 3w	120,00	2640,00
100mts	cabos PP 3x 2.5mm	7,80	780,00
100mts	fio paraf 2x 2.5mm	4,70	470,00
20	lâmp. bulbo led 50W	20,00	400,00
20	lâmp. bulbo led 30W	12,50	250,00
10	Fita, isol 20mts	5,50	55,00
02	Pote abajurad. nylon 1100mm	26,00	52,00
10	Perceito virgo	3,60	36,00
02	Chuveiro 4400W/127V	58,00	116,00
02	Chuveiro 4400W/220V	58,00	116,00
10	lâmp. bulbo led 12W 3w	6,00	60,00
17	Refletor led 300W 3w	30,60	520,20
04	Refletor led 200W 3w	75,00	300,00
TOTAL R\$			5795,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.241.879/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/1993
NOME EMPRESARIAL AGROMERCANTIL ROCHA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROMERCANTIL ROCHA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO RU A NTONIO DE ANGELIS	NÚMERO 543	COMPLEMENTO *****
CEP 38.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRATINHA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABFARIA@GMAIL.COM	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

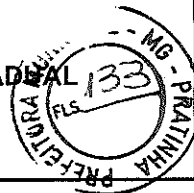
Emitido no dia 18/07/2024 às 14:50:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL



DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 530827609.00-88 CPF/CNPJ: 65.241.879/0001-09

NOME/NOME EMPRESARIAL: AGROMERCANTIL ROCHA LTDA - ME

NOME FANTASIA: AGROMERCANTIL ROCHA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 17/02/1993 MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 17/02/1993

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38960000 UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: PRATINHA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: RUA ANTONIO D'ANGELIS

NUMERO: 543

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

18/07/2024 14:53:29

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/07/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: AGROMERCANTIL ROCHA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
530827609.00-88

CNPJ/CPF: 65.241.879/0001-09

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTONIO D'ANGELIS

NÚMERO: 543

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38960000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PRATINHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

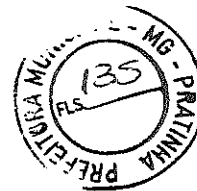
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários
=> certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000782759328



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGROMERCANTIL ROCHA LTDA
CNPJ: 65.241.879/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:39 do dia 10/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2025.

Código de controle da certidão: **8230.A534.FF9B.7549**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.241.879/0001-09
Razão Social: AGROMERCANTIL ROCHA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO DE ANGELIS 567 / CENTRO / PRATINHA / MG / 38960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2024 a 29/07/2024

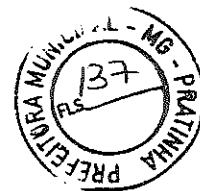
Certificação Número: 2024063001330464519760

Informação obtida em 18/07/2024 14:55:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROMERCANTIL ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 65.241.879/0001-09

Certidão nº: 50456009/2024

Expedição: 19/07/2024, às 10:04:48

Validade: 15/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROMERCANTIL ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.241.879/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

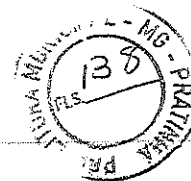
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

65.241.879/0001-09

NOME EMPRESARIAL:

AGROMERCANTIL ROCHA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

CONSULTA OK



pesquisar mensagens...

novo email

Entrada 5

Enviadas

Rascunhos

Spam 98

Lixeira 91

Itens Enviados

MENSAGENS E...

MENSAGENS R...

Nova Pasta

[nova pasta](#)

ROCHA orçamento

Qua 17/07/24 10:03

De: Lucas Rocha <lucas_agromercantil@hotmail.com>

[ver mais](#)

Enviado do meu iPhone

anexos



sem nome(348Bytes)

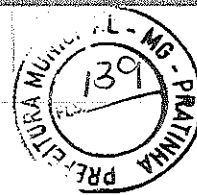


EDITAL-AREIA.pdf (2Mb)



ROCHA.pdf (540Kb)

publicidade



publicidade

20 BET

BÔNUS DE BOAS-VINDAS

100% ATÉ R\$500

20 GIROS GRÁTIS

R\$25 APOSTAS GRÁTIS

REGISTRE-SE AGORA

+18 Jogue com responsabilidade. Aplicam-se T&C



AGROMERCANTIL ROCHA LTDA - (34)3637-1224

ORÇAMENTO Nº: 158765

Rua Antonio d'angelis, 543 Centro - PRATINHA/MG

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO DOCUMENTO FISCAL



Dados do Cliente:

Data: 17/07/2024 Despacho: Vendedor: LUCAS ROCHA Ordem Compra:
Cliente: 164 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA Fone: (34)3637-1220
Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA Fax:
CNPJ / CPF: 18585570000156 Insc. Est: ISENTA
End.: PRAÇA DO ROSARIO Numero: 365
Bairro: CENTRO CEP: 38960000
Cidade: PRATINHA UF: MG Email:

Dados do Transportador:

Nome: CNPJ / CPF: Fone:
End.: Cidade: Insc. Est:
Bairro: CEP: Tipo Volumes: Qtd. Volumes

Produtos

Qtd.	Un.	Cod.	Descrição	Desc. Unit. R\$	Valor Unit.	Valor Total
40	M3	546	AREIA GROSSA (M³)	0,00	180,00	7.200,00
17	UN	4178	REFLETOR LED 100W	0,00	55,00	935,00
4	UN	4179	REFLETOR LED 200W	0,00	95,00	380,00
22	UN	6150	REFLETOR LED 400W	0,00	219,00	4.818,00
100	M	2941	CABO PP 3X2,50MM	0,00	9,99	999,00
100	M	718	FIO PARALELO 2,5MM	0,00	6,29	629,00
20	UN	4349	LAMPADA LED 50W	0,00	25,00	500,00
20	UN	4358	LAMPADA LED 30W	0,00	19,00	380,00
10	UN	170	FITA ISOLANTE IMPERIAL 20M	0,00	9,00	90,00
2		5838	ABRAÇADEIRA NYLON 300 X 4,8MM	0,00	29,00	58,00
10	UN	4719	CONECTOR WAGO	0,00	7,00	70,00
2	UN	1822	DUCHA LORENZETTI ULTRA 127V/5500W	0,00	79,00	158,00
2	UN	211	DUCHA LORENZETTI ULTRA 220V/5500W	0,00	79,00	158,00
10	UN	2167	LAMPADA LED 12W	0,00	8,00	80,00
1	UN	173	BOMBA ANAUGER 800/127W	0,00	500,00	500,00
100	M	464	TUBO POLIETILENO 3/4" X 2,5MM	0,00	2,20	220,00

Total Produtos 17.175,00

Forma de Pagamento:

Valor Total Produtos: 17.175,00
Valor Total Serviços: R\$ 0,00
Valor Frete: R\$ 0,00
Outras despesas: R\$ 0,00
Valor IPI:
Desconto Geral: 0,00
Valor Total: R\$ 17.175,00

Observação:

166.241.879/0001-09

Agromercantil Rocha Ltda.

Rua Antonio de Angelis, 543
Centro - CEP: 38960-000
Pratinha - MG

Estamos de total acordo com os itens acima discriminados, pelo qual pagarei o valor integral e total nas datas acima

Assinatura do Vendedor

Assinatura do Cliente



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31203054615

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: L.D. AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2300016463

Nº DE VIAS DO ATO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	023	1		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

PRATINHA
Local

11 JANEIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

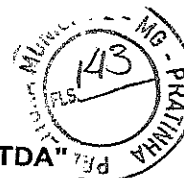
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9945669 em 20/01/2023 da Empresa L.D. AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-ME, Nire 31203054615 e protocolo 230308317 - 18/01/2023. Autenticação: 3C24871FA85E02B42764C6755050

18ª ALTERAÇÃO: "LD AGROPECUÁRIA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA"



atacadista de sêmen; comércio varejista de peixes ornamentais; comércio varejista de produtos aviários; comércio atacadista de máquinas agrícolas; representação comercial e agente do comércio de defensivos agrícolas; e comércio varejista para alimentação.

O objetivo social da filial descrita no item "b" acima é depósito de mercadorias para terceiros.

TERCEIRA- Capital Social

O capital social é no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e está distribuído entre os sócios conforme abaixo demonstrado:

SÓCIO	%	Quotas	Valor
LUCIMAR EURÍPEDES DE DEUS	50,00%	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
LUCIENE MARIA DE DEUS	50,00%	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
TOTAL:	100,00%	40.000 quotas	R\$ 40.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA- Da Administração Social

A representação e administração da sociedade será exercida pelos sócios **LUCIMAR EURÍPEDES DE DEUS** e **LUCIENE MARIA DE DEUS**, aqui denominados administradores, que terão poderes para representar a sociedade nos atos de normal administração, ativa ou passivamente, perante as pessoas jurídicas de direito público, seus poderes, órgãos e autarquias, o Poder Judiciário, clientes, fornecedores, instituições financeiras e bancárias, podendo contrair obrigações em nome da sociedade, emitir títulos, sacar cheques, contratar e assinar contratos, prometer comprar e prometer vender imóveis, comprar e vender imóveis, enfim; em todas as relações junto a terceiros, assinando em conjunto todos os documentos necessários à consecução dos objetivos societários, sobre o carimbo da denominação social.

Parágrafo Primeiro: Os Administradores responderão perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticarem com violação da Lei e do contrato social.

QUINTA- Das Retiradas

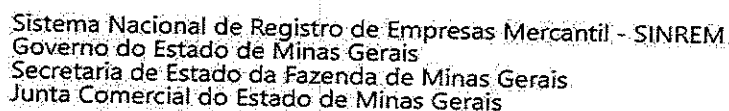
Os administradores poderão fazer, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore, cujo valor será determinado entre os sócios, respeitando-se a legislação pertinente.

SEXTA - Da Transferência de Quotas

As quotas não poderão ser transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o previo consentimento do outro quotista, o qual terá preferência para a aquisição, em igualdade de condições com terceiros.

SÉTIMA - Do Uso da Denominação Social





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L.D. AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-ME, de NIRE 3120305461-5 e protocolado sob o número 23/030.831-7 em 18/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9945669, em 20/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)	
CPF	Nome
537.669.386-49	LUCIMAR EURIPEDES DE DEUS

Assinante(s)	
CPF	Nome
537.669.386-49	LUCIMAR EURIPEDES DE DEUS
459.575.766-20	LUCIENE MARIA DE DEUS

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 20/01/2023, às 08:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juemg informando o número do protocolo 23/030.831-7.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/07/2024CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
17/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: LD AGROPECUÁRIA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 530586546.07-82

CNPJ/CPF: 25.782.574/0008-66

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R SANTA CRUZ

NÚMERO: 112

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38960000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PRATINHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000783321300



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 25.782.574/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:47:53 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.

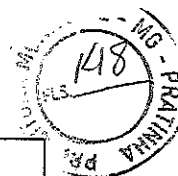
Válida até 14/01/2025.

Código de controle da certidão: **E138.69B1.5FCF.D0AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 25.782.574/0008-66
Razão Social: LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO
Endereço: RUA SANTA CRUZ 112 / CENTRO / PRATINHA / MG / 38960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2024 a 04/08/2024

Certificação Número: 2024070601090275923106

Informação obtida em 19/07/2024 15:54:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



pesquisar mensagens...

novo email

Entrada

Enviadas

Rascunhos

Spam 97

Lixeira 92

Itens Enviados

MENSAGENS E...

MENSAGENS R...

Nova Pasta

nova pasta

orçamento LD

Ter 16/07/24 13:24

De: grupold@terra.com.br <grupold@terra.com.br>

ver mais

Boa tarde!

Segue em anexo.

anexos

orçamento Prefeitura...
.pdf (17Kb)

publicidade

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê?



publicidade

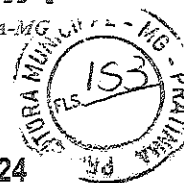


XIII – ATA DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
www.pratinha.mg.gov.br



ATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2024

Às 09:00 (treze horas) do dia 22/07/2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por “Dione Fernando Ferreira “Agente de Contratação”, Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves” designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 054/2024, cujo objeto trata se de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO BORGES, LOCAL EM QUE SERÁ REALIZADO A 35ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DA CIDADE DE PRATINHA-MG, E PARA A MANUTENÇÃO DO POLIESPORTIVO SEBASTIÃO MARTINS REIS E DO POLIESPORTIVO CASSIANO JOSÉ CARNEIRO (VALO VELHO).** Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Atrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para análise de propostas. Em ato contínuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado, sendo as seguintes propostas:

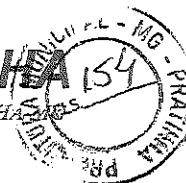
Item	Quant.	Descrição	Fornecedor 1: BALDONI MATERIAIS DE CONST.	Fornecedor 2: ALÉCIO MAGNO MAARTINS	Fornecedor 3: LED MATERIAL ELETRICO LTDA	Fornecedor 4: LD AGROPECU ÁRIA	Forneced or 5: AGROM ERCANT IL ROCHA LTDA	Menor valor Unitário
01	40 M²	AREIA MÉDIA LAVADA	R\$215,00	R\$190,00			R\$220,00	R\$190,00
02	17-UN	REFLET OR LED- BIVOLT 100W	R\$54,00	R\$85,00	R\$42,50	R\$29,60	R\$55,00	R\$29,60
03	04-UN	REFLET OR LED- BIVOLT 200W	R\$119,00	R\$119,00	R\$87,90		R\$99,00	R\$87,90
04	22-UN	REFLET OR LED- BIVOLT 400W		R\$212,00	R\$120,00	R\$169,90	R\$219,00	R\$120,00
05	100-M	CABO PP -TRÊS VIAS- 2,5MM	R\$9,810	R\$7,50	R\$9,80			R\$7,50
06	100-M	FIO FLEXÍVE L PARALE LO - 2,5MM	R\$5,54	R\$5,60	R\$4,70		R\$6,29	R\$4,70
07	20-UN	LÂMPA DA DE LED BIVOLT -50W	R\$25,00	R\$26,00	R\$20,00		R\$29,00	R\$20,00
08	20-UN	LÂMPA DA DE LED- 30W	R\$16,00	R\$24,00	R\$12,50		R\$19,00	R\$12,50
09	10-UN	FITA ISOLAN TE DE 20M	R\$6,00	R\$5,50	R\$8,50		R\$9,00	R\$5,50
10	02-UN	ABRÇA DEIRA	R\$60,00	R\$50,00	R\$26,00		R\$45,00	R\$26,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA, MG

www.pratinha.mg.gov.br



		DE NAILON GRANDE - PACOTE- 100UN						
11	10-UN	CONECT OR WAGO	R\$3,50	R\$8,00	R\$6,00		R\$7,00	R\$3,50
12	02-UN	CHUVEI RO ELETRIC O- 127V/440 0W	R\$66,00	R\$79,00	R\$58,00		R\$79,00	R\$58,00
13	02-UN	CHUVEI RO ELETRIC O 220V/440 0W	R\$66,00	R\$69,00	R\$58,00		R\$79,00	R\$58,00
14	10-UN	LÂMPAD AS LED BIVOLT- 12W		R\$9,96	R\$6,00		R\$8,00	R\$6,00
15	01	BOMBA IMERSÂ O-110V		R\$489,00		R\$280,00	R\$529,00	R\$280,00
16	100M	MANGUEIR A DE POLIETILEN O		R\$2,29		R\$2,00	R\$2,20	R\$2,00
						MENOR VALOR TOTAL	13.878,80	

A empresa **AGROMERCANTIL ROCHA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 65.241.879/0001-09, sagrou-se vencedora dos seguintes itens:-

Item	Quant.	Descrição	Fornecedor 5: AGROMERCANTIL ROCHA LTDA 65.241.879/0001-09
03	04-UN	REFLETOR LED-BIVOLT 200W	R\$95,00
10	02-UN	ABRAÇADEIRA DE NAILON GRANDE-PACOTE- 100UN	R\$29,00
14	10-UN	LAMPADAS LED BIVOLT-12W	R\$8,00
Valo total			R\$ 518,00

A empresa **ALECIO MAGNO MARTINS** inscrita no CNPJ sob o Nº 19.810.219/0001-84, sagrou-se vencedora dos seguintes itens:

Item	Quant.	Descrição	Fornecedor 2: ALÉCIO MAGNO MAARTINS
01	40 MP	AREIA MEDIA LAVADA	R\$178,00
05	100-M	CABO PP -TRÊS VIAS-2,5MM	R\$7,50
12	02-UN	CHUVEIRO ELETRICO-127V/4400W	R\$55,00
13	02-UN	CHUVEIRO ELETRICO 220V/4400W	R\$55,00
16	10	FITA ISOLANTE DE 20 M	R\$ 5,50
VALOR TOTAL			R\$ 8.145,00

A empresa **BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** s inscrita no CNPJ sob o Nº 46.828.111/0001-91 Sagrou-se vencedora dos seguintes itens:

Item	Quant.	Descrição	Fornecedor 1: BALDONI MATERIAIS DE CONST.
01	100-M	FIO FLEXIVEL PARALELO -2,5MM	R\$5,54
02	20-UN	LAMPADA DE LED-30W	R\$16,00
03	10-UN	CONECTOR WAGO	R\$3,50
04	01	LAMPADAS LED BIVOLT-50W	R\$ 25,00
Valor total			R\$1.409,00

A empresa **LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 25.782.574/0001-90, sagrou-se vencedora dos seguintes itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



Item	Quant.	Descrição	Fornecedor 4:
02	19-UN	REFLETOR LED-BIVOLT 100W	LD AGROPECUÁRIA
04	26-UN	REFLETOR LED-BIVOLT 400W	RS29,60
15	01	BOMBA IMERSÃO-110V	RS169,90
16	100M	MANGUEIRA DE POLIETILENO	RS280,00
			RS2,00
			VALOR OTAL
			RS 4.721,00

Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", das empresas vencedoras, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram habilitar as empresas, **AGROMERCANTIL ROCHA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 65.241.879/0001-09, **ALECIO MAGNO MARTINS** inscrita no CNPJ sob o Nº 19.810.219/0001-84, **BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 46.828.111/0001-91 e a empresa **LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 25.782.574/0001-90, por terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 054/2024, declarando a empresa habilitada por apresentar sua proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epígrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídico do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 23 de julho de 2024.



Dione Fernando Ferreira
Agente de Contratação

Vanessa Loren da Alves
Comissão de Licitação



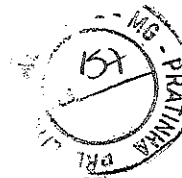
Arlene Aparecida da Silva
Comissão de Licitação



XIV- TERMO DE RATIFICAÇÃO OU HOMOLOGAÇÃO

PUBLICENTER - Sistema Integrado Para Gestão Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
SALC - Sistema de Administração de Licitações e Contratos
Mapa de Apuração do Processo de Licitação nº
Modalidade: Dispensa de Licitação
Processo Administrativo:

000095/2024
000054/2024
000173/2024



Fornecedor	005396	LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ:	25.782.574/0008-66
Centro de Custo	024200	DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE		
Requisitante Final	00011	TURISMO E ESPORTE		

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	0000023	BOMBA IMERSÃO (BOMBA SAPO) 110 V, 800W		UN	1,000	280,0000	280,0000
00013	0000003	MANGUEIRA DE POLITILENO 3/4.		MT	100,000	2,0000	200,0000
00015	0000028	REFLETOR LED BIVOLT DE 100 W		UN	15,000	29,6000	444,0000
00016	0000028	REFLETOR LED BIVOLT DE 400 W		UN	18,000	169,9000	3.058,2000
Total do requisitante final		TURISMO E ESPORTE					3.982,20

Total do Centro de Custo	DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE	3.982,20
--------------------------	-----------------------------------	----------

Centro de Custo	025000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E
Requisitante Final	00093	DEPART.DE AGRICULTURA,INDUSTRIA E COMERC

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00015	0000028	REFLETOR LED BIVOLT DE 100 W		UN	2,000	29,6000	59,2000
00016	0000028	REFLETOR LED BIVOLT DE 400 W		UN	4,000	169,9000	679,6000
Total do requisitante final		DEPART.DE AGRICULTURA,INDUSTRIA E COMERC					738,80

Total do Centro de Custo	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E	738,80
--------------------------	--	--------

Total do Fornecedor	LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	4.721,00
---------------------	---	----------

Total da Licitação	14.793,00
--------------------	-----------



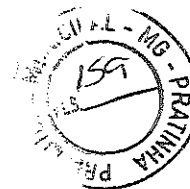
Resultado do Mapa de Apuração global do Processo de Licitação 000095/2024

Fornecedor	Valor
AGROMERCANTIL ROCHA LTDA	518,00
BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.409,00
LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	4.721,00
ALECIO MAGNO MARTINS	8.145,00
Total da Licitação	14.793,00



PUBLICENTER - Sistema Integrado Para Gestão Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
SALC - Sistema de Administração de Licitações e Contratos
Mapa de Apuração do Processo de Licitação nº
Modalidade:Dispensa de Licitação
Processo Administrativo:

000095/2024
000054/2024
000173/2024



Fornecedor	000074	AGROMERCANTIL ROCHA LTDA	CNPJ: 65.241.879/0001-09				
Centro de Custo	025000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E					
Requisitante Final	00093	DEPART.DE AGRICULTURA,INDUSTRIA E COMERC					
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	0000028	- ABRAÇADEIRA- GRANDE - PACOTE- 100 UNIDADES		UN	2,000	29,0000	58,0000
00010	0000028	LAMPADA DE LED BIVOLT DE 12W		UN	10,000	8,0000	80,0000
00014	0000024	REFLETOR LED 200W		UN	4,000	95,0000	380,0000
Total do requisitante final		DEPART.DE AGRICULTURA,INDUSTRIA E COMERC					518,00
Total do Centro de Custo		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E					518,00
Total do Fornecedor		AGROMERCANTIL ROCHA LTDA					518,00

PUBLICENTER - Sistema Integrado Para Gestão Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
SALC - Sistema de Administração de Licitações e Contratos
Mapa de Apuração do Processo de Licitação nº
Modalidade: Dispensa de Licitação
Processo Administrativo:

000095/2024
000054/2024
000173/2024



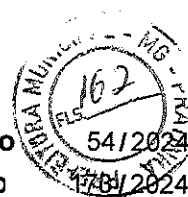
Fornecedor	003878	ALECIO MAGNO MARTINS		CNPJ: 19.810.219/0001-84			
Centro de Custo	025000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E					
Requisitante Final	00093	DEPART.DE AGRICULTURA,INDUSTRIA E COMERC					
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	0000028	AREIA MÉDIA LAVADA		M³	40,000	178,0000	7.120,0000
00004	0000028	CABO PP DE TRÊS VIAS-2,5 MILIMETROS		MT	100,000	7,5000	750,0000
00005	0000028	CHUVEIRO ELETRICO 4400W/127V		UN	2,000	55,0000	110,0000
00006	0000028	CHUVEIRO ELETRICO 4400W/220V		UN	2,000	55,0000	110,0000
00009	0000028	FITA ISOLANTE DE 20 M		UN	10,000	5,5000	55,0000
Total do requisitante final		DEPART.DE AGRICULTURA,INDUSTRIA E COMERC					8.145,00
Total do Centro de Custo		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E					8.145,00
Total do Fornecedor		ALECIO MAGNO MARTINS					8.145,00

PUBLICENTER - Sistema Integrado Para Gestão Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
SALC - Sistema de Administração de Licitações e Contratos
Mapa de Apuração do Processo de Licitação nº
Modalidade: Dispensa de Licitação
Processo Administrativo:

000095/2024
000054/2024
000173/2024



Fornecedor	005209	BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CNPJ: 46.828.111/0001-91				
Centro de Custo	025000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E					
Requisitante Final	00093	DEPART.DE AGRICULTURA,INDUSTRIA E COMERC					
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00007	0000028	CONECTOR WAGO		UN	10,000	3,5000	35,0000
00008	0000028	FIO FLEXÍVEL PARALELO DE 2,5 MILIMETROS		MT	100,000	5,5400	554,0000
00011	0000028	LAMPADA LED BIVOLT DE 30W		UN	20,000	16,0000	320,0000
00012	0000028	LAMPADA LED BIVOLT DE 50W		UN	20,000	25,0000	500,0000
Total do requisitante final		DEPART.DE AGRICULTURA,INDUSTRIA E COMERC					1.409,00
Total do Centro de Custo		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E					1.409,00
Total do Fornecedor		BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					1.409,00



Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	2,000	UN
1	28.032	- ABRAEADEIRA- GRANDE - PACOTE- 100 UNIDADES	Marca:		
Fornecedor					
3.098	LED MATERIAL ELETRICO LTDA	Valor Unitário	26,000	V. Médio Cotado	0,00
		Valor Economizado	0,00	Economia	0,00 %
		Valor Total	52,000		
Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	40,000	M³
2	28.021	AREIA MÉDIA LAVADA	Marca:		
Fornecedor					
3.878	ALECIO MAGNO MARTINS	Valor Unitário	178,000	V. Médio Cotado	0,00
		Valor Economizado	0,00	Economia	0,00 %
		Valor Total	7.120,000		
Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	1,000	UN
3	23.204	BOMBA IMERSÃO (BOMBA SAPO) 110 V, 800w	Marca:		
Fornecedor					
5.396	LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Valor Unitário	280,000	V. Médio Cotado	0,00
		Valor Economizado	0,00	Economia	0,00 %
		Valor Total	280,000		
Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	100,000	MT
4	28.024	CABO PP DE TRÊS VIAS-2,5 MILIMETROS	Marca:		
Fornecedor					
3.878	ALECIO MAGNO MARTINS	Valor Unitário	7,500	V. Médio Cotado	0,00
		Valor Economizado	0,00	Economia	0,00 %
		Valor Total	750,000		
Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	2,000	UN
5	28.034	CHUVEIRO ELETRICO 4400W/127V	Marca:		
Fornecedor					
3.878	ALECIO MAGNO MARTINS	Valor Unitário	55,000	V. Médio Cotado	0,00
		Valor Economizado	0,00	Economia	0,00 %
		Valor Total	110,000		
Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	2,000	UN
6	28.035	CHUVEIRO ELETRICO 4400W/220V	Marca:		
Fornecedor					
3.878	ALECIO MAGNO MARTINS	Valor Unitário	55,000	V. Médio Cotado	0,00
		Valor Economizado	0,00	Economia	0,00 %
		Valor Total	110,000		
Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	10,000	UN
7	28.033	CONECTOR WAGO	Marca:		
Fornecedor					
5.209	BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Valor Unitário	3,500	V. Médio Cotado	0,00
		Valor Economizado	0,00	Economia	0,00 %
		Valor Total	35,000		
Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	100,000	MT
8	28.025	FIO FLEXÍVEL PARALELO DE 2,5 MILIMETROS	Marca:		
Fornecedor					
3.098	LED MATERIAL ELETRICO LTDA	Valor Unitário	4,700	V. Médio Cotado	0,00
		Valor Economizado	0,00	Economia	0,00 %
		Valor Total	470,000		
Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	10,000	UN
9	28.030	FITA ISOLANTE DE 20 M	Marca:		
Fornecedor					
3.098	LED MATERIAL ELETRICO LTDA	Valor Unitário	5,500	V. Médio Cotado	0,00
		Valor Economizado	0,00	Economia	0,00 %
		Valor Total	55,000		
3.878	ALECIO MAGNO MARTINS	Valor Unitário	5,500	V. Médio Cotado	0,00
		Valor Economizado	0,00	Economia	0,00 %
		Valor Total	55,000		



Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	10,000	UN
10	28.036	LAMPADA DE LED BIVOLT DE 12W	Marca:		

Fornecedor	Valor Unitário	V. Médio Cotado	Economizado	Economia	Valor Total
3.098 LED MATERIAL ELETRICO LTDA	6,000	0,00	0,00	0,00 %	60,000

Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	20,000	UN
11	28.027	LAMPADA LED BIVOLT DE 30W	Marca:		

Fornecedor	Valor Unitário	V. Médio Cotado	Economizado	Economia	Valor Total
3.098 LED MATERIAL ELETRICO LTDA	12,500	0,00	0,00	0,00 %	250,000

Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	20,000	UN
12	28.026	LAMPADA LED BIVOLT DE 50W	Marca:		

Fornecedor	Valor Unitário	V. Médio Cotado	Economizado	Economia	Valor Total
3.098 LED MATERIAL ELETRICO LTDA	20,000	0,00	0,00	0,00 %	400,000

Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	100,000	MT
13	3.171	MANGUEIRA DE POLITILENO 3/4.	Marca:		

Fornecedor	Valor Unitário	V. Médio Cotado	Economizado	Economia	Valor Total
5.396 LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	2,000	0,00	0,00	0,00 %	200,000

Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	4,000	UN
14	24.044	REFLETOR LED 200W	Marca:		

Fornecedor	Valor Unitário	V. Médio Cotado	Economizado	Economia	Valor Total
3.098 LED MATERIAL ELETRICO LTDA	75,000	0,00	0,00	0,00 %	300,000

Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	17,000	UN
15	28.022	REFLETOR LED BIVOLT DE 100 W	Marca:		

Fornecedor	Valor Unitário	V. Médio Cotado	Economizado	Economia	Valor Total
5.396 LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	29,600	0,00	0,00	0,00 %	503,200

Seq.	Cod.	Material / Serviço	Quantidade	22,000	UN
16	28.023	REFLETOR LED BIVOLT DE 400 W	Marca:		

Fornecedor	Valor Unitário	V. Médio Cotado	Economizado	Economia	Valor Total
3.098 LED MATERIAL ELETRICO LTDA	120,000	0,00	0,00	0,00 %	2.640,000

Valor Total Economizado	Economia Total
0,00	0,00 %



TERMO DE RATIFICAÇÃO



Processo Administrativo: 000095/2024

Processo de Licitação: 00054/2024

Modalidade: Dispensa

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a Dispensa reconhecida pelo(a) gestor deste(a) DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E para contratar a empresa AGROMERCANTIL ROCHA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 65.241.879/0001-09 objetivando Aquisição de materiais de construção e elétricos para manutenção das instalações do Parque de Exposições Ilvoro Borges, local em que será realizado a 35 Festa do Peão de Boiadeiro da cidade de Pratinha-MG, e para a manutenção do Poliesportivo Sebast. Essa ratificação se fundamenta conforme legislação Lei 14.133/2021, O valor global da contratação é de R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais).

PRATINHA - MG, 22 de Julho de 2024



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 000095/2024
Processo de Licitação: 00054/2024
Modalidade: Dispensa

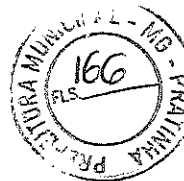


Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a Dispensa reconhecida pelo(a) gestor deste(a) DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E para contratar a empresa ALECIO MAGNO MARTINS, inscrita sob o CNPJ Nº 19.810.219/0001-84 objetivando Aquisição de materiais de construção e elétricos para manutenção das instalações do Parque de Exposições Ilvaro Borges, local em que será realizado a 35 Festa do Peão de Boiadeiro da cidade de Pratinha-MG, e para a manutenção do Poliesportivo Sebast. Essa ratificação se fundamenta conforme legislação Lei 14.133/2021, O valor global da contratação é de R\$ 8.145,00 (oito mil cento e quarenta e cinco reais).

PRATINHA - MG, 22 de Julho de 2024



TERMO DE RATIFICAÇÃO



Processo Administrativo: 000095/2024

Processo de Licitação: 00054/2024

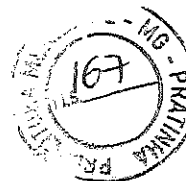
Modalidade: Dispensa

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a Dispensa reconhecida pelo(a) gestor deste(a) DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E para contratar a empresa BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 46.828.111/0001-91 objetivando Aquisição de materiais de construção e elétricos para manutenção das instalações do Parque de Exposições Ilvoro Borges, local em que será realizado a 35 Festa do Peão de Boiadeiro da cidade de Pratinha-MG, e para a manutenção do Poliesportivo Sebast. Essa ratificação se fundamenta conforme legislação Lei 14.133/2021, O valor global da contratação é de R\$ 1.409,00 (um mil quatrocentos e nove reais).

PRATINHA - MG, 22 de Julho de 2024



TERMO DE RATIFICAÇÃO



Processo Administrativo: 000095/2024

Processo de Licitação: 00054/2024

Modalidade: Dispensa

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a Dispensa reconhecida pelo(a) gestor deste(a) DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E para contratar a empresa LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 25.782.574/0008-66 objetivando Aquisição de materiais de construção e elétricos para manutenção das instalações do Parque de Exposições Ilvao Borges, local em que será realizado a 35 Festa do Peão de Boiadeiro da cidade de Pratinha-MG, e para a manutenção do Poliesportivo Sebast. Essa ratificação se fundamenta conforme legislação Lei 14.133/2021, O valor global da contratação é de R\$ 4.721,00 (quatro mil setecentos e vinte e um reais).

PRATINHA - MG, 22 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG



TERMO DE RATIFICAÇÃO

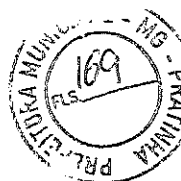
PROCESSO Nº 095/2024

DISPENSA Nº 054/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 063/2024** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO BORGES, LOCAL EM QUE SERÁ REALIZADO A 35ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DA CIDADE DE PRATINHA-MG, E PARA A MANUTENÇÃO DO POLIESPORTIVO SEBASTIÃO MARTINS REIS E DO POLIESPORTIVO CASSIANO JOSÉ CARNEIRO (VALO VELHO)**, no Valor de **R\$ 14.793,00** (quatorze mil reais e setecentos e noventa três reais). Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 22 de julho 2024.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal



Processo Administrativo 95 / 2024

Modalidade : 54 / 2024 Dispensa de Licitação

Finalidade Pretendida

Aquisição de materiais de construção e elétricos para manutenção das instalações do Parque de Exposições Álvaro Borges, local em que será realizado a 35 Festa do Peão de Boiadeiro da cidade de Pratinha-MG, e para a manutenção do Poliesportivo Sebast

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor AGROMERCANTIL ROCHA LTDA

Endereço A NTONIO DE ANGELIS

Numero 543

Bairro CENTRO

Nome Cidade PRATINHA

UF

MG

CEP 38.960.000

Telefone 34-3637-1224

CNPJ 65.241.879/0001-09

Inscrição Estado 530.827.609/00

Valor 17.175,00

Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor LED MATERIAL ELETRICO LTDA

Endereço 20

Numero 555

Bairro CENTRO

Nome Cidade Ibiá

UF

MG

CEP 38.950.000

Telefone 34-3631-3626

CNPJ 09.023.886/0001-63

Inscrição Estado 001.041.605/00

Valor 5.795,20

Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor ALECIO MAGNO MARTINS

Endereço SETE DE SETEMBRO

Numero 219

Bairro CENTRO

Nome Cidade PRATINHA

UF

MG

CEP 38.960.000

Telefone (34) 3631-1468

CNPJ 19.810.219/0001-84

Inscrição Estado 002.318.434/00

Valor 8.145,00

Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Endereço OTAVINA ALVES DE SOUZA

Numero 80

Bairro ALTO LIMOEIRO

Nome Cidade PATOS DE MINAS

UF

MG

CEP 38.703.865

Telefone (34) 9782-1140

CNPJ 38.343.404/0001-50

Inscrição Estado 003.831.085/00

Valor 0,00

Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado



Processo Administrativo 95 / 2024

Modalidade : 54 / 2024 Dispensa de Licitação

Finalidade Pretendida

Aquisição de materiais de construção e elétricos para manutenção das instalações do Parque de Exposições Álvaro Borges, local em que será realizado a 35 Festa do Peão de Boiadeiro da cidade de Pratinha-MG, e para a manutenção do Poliesportivo Sebast

Nome Fornecedor BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço CORONEL FREDERICO FRANCO

Numero 62

Complement LETRA B

Bairro CENTRO

Nome Cidade Campos Altos

UF MG

CEP 38.970.000

Telefone (37) 3426-2131

CNPJ 46.828.111/0001-91

Valor 12.708,00

Inscrição Estado Isento

Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO

Endereço SANTA CRUZ

Numero 112

Complement CASA

Bairro CENTRO

Nome Cidade PRATINHA

UF MG

CEP 38.960.000

Telefone (34) 3661-4091

CNPJ 25.782.574/0008-66

Valor 4.721,00

Inscrição Estado Isento

Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor AGROMERCANTIL ROCHA LTDA

Endereço A NTONIO DE ANGELIS

Numero 543

Bairro CENTRO

Nome Cidade PRATINHA

UF MG

CEP 38.960.000

Telefone 34-3637-1224

CNPJ 65.241.879/0001-09

Valor 518,00

Inscrição Estado 530.827.609/00

Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor ALECIO MAGNO MARTINS

Endereço SETE DE SETEMBRO

Numero 219

Bairro CENTRO

Nome Cidade PRATINHA

UF MG

CEP 38.960.000

Telefone (34) 3631-1468

CNPJ 19.810.219/0001-84

Valor 8.145,00

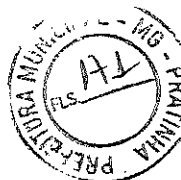
Inscrição Estado 002.318.434/00

Condição de Pgto 30 DIAS

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço CORONEL FREDERICO FRANCO



Processo Administrativo 95 / 2024

Modalidade : 54 / 2024 Dispensa de Licitação

Finalidade Pretendida

Aquisição de materiais de construção e elétricos para manutenção das instalações do Parque de Exposições Álvaro Borges, local em que será realizado a 35 Festa do Peão de Boiadeiro da cidade de Pratinha-MG, e para a manutenção do Poliesportivo Sebast

Bairro	CENTRO	UF	MG
Nome Cidade	Campos Altos		
CEP	38.970.000		
Telefone	(37) 3426-2131		
CNPJ	46.828.111/0001-91		
Valor	1.409,00	Inscrição Estado	Isento
Condição de Pgto	30 DIAS		

Fornecedor Credenciado

Nome Fornecedor	LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO		
Endereço	SANTA CRUZ	Numero	112
Bairro	CENTRO	Complement	CASA
Nome Cidade	PRATINHA	UF	MG
CEP	38.960.000		
Telefone	(34) 3661-4091		
CNPJ	25.782.574/0008-66		
Valor	4.721,00	Inscrição Estado	Isento
Condição de Pgto	30 DIAS		

Observação:

processo passou por todas as etapas e esta apto para finalização

PRATINHA, 22 de JULHO de 2024

Membros da Comissão Julgadora

Assinatura de Contratação : _____ Equipe de Apoio : _____
Equipe de Apoio : _____ Equipe de Apoio : _____

Carimbo/Assinatura



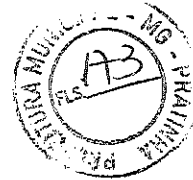
XV-PARECER JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2024 - DISPENSA N° 054/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO BORGES, LOCAL EM QUE SERÁ REALIZADO A 35ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DA CIDADE DE PRATINHA-MG, E PARA A MANUTENÇÃO DO POLIESPORTIVO SEBASTIÃO MARTINS REIS E DO POLIESPORTIVO CASSIANO JOSÉ CARNEIRO (VALO VELHO)

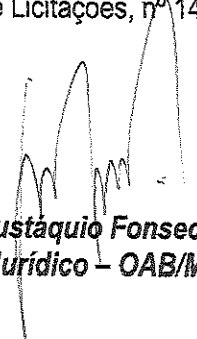
Considerando o baixo valor do objeto demandado (R\$ 14.793,00);

Considerando a baixa complexidade da contratação;

Considerando ainda a condição de entrega imediata do bem;

É dispensada a análise jurídica para o objeto do presente processo, nos moldes entabulados no §5º do art. 53 c/c art. 72, inciso III, ambos da Nova Lei de Licitações, nº 14.1333/21.

Pratinha/MG, 23 de julho 2024.


Marcos Eustáquio Fonseca – adv.
Assessor Jurídico – OAB/MG 79.964



XVI-PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2024



**ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2024**

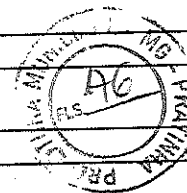
Às 09:00 (treze horas) do dia 22/07/2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por “Dione Fernando Ferreira “Agente de Contratação”, Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves” designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 054/2024, cujo objeto trata se de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO BORGES, LOCAL EM QUE SERÁ REALIZADO A 35ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DA CIDADE DE PRATINHA-MG, E PARA A MANUTENÇÃO DO POLIESPORTIVO SEBASTIÃO MARTINS REIS E DO POLIESPORTIVO CASSIANO JOSÉ CARNEIRO (VALO VELHO).** Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átuo e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato contínuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado, sendo as seguintes propostas:

Item	Quant.	Descrição	Fornecedor 1: BALDONI MATERIAIS DE CONST.	Fornecedor 2: ALÉCIO MAGNO MAARTINS	Fornecedor 3: LED MATERIAL ELETRICO LTDA	Fornecedor 4: LD AGROPECUÁRIA	Fornecedor 5: AGROMERCANTIL ROCHA LTDA	Menor Unitário	valor
01	40 M²	AREIA MÉDIA LAVADA	R\$215,00	R\$190,00			R\$220,00	R\$190,00	
02	17-UN	REFLETOR LED- BIVOLT 100W	R\$54,00	R\$85,00	R\$42,50	R\$29,60	R\$55,00	R\$29,60	
03	04-UN	REFLETOR LED- BIVOLT 200W	R\$119,00	R\$119,00	R\$87,90		R\$99,00	R\$87,90	
04	22-UN	REFLETOR LED- BIVOLT 400W		R\$212,00	R\$120,00	R\$169,90	R\$219,00	R\$120,00	
05	100-M	CABO PP -TRÊS VIAS-2,5MM	R\$9,810	R\$7,50	R\$9,30			R\$7,50	
06	100-M	FIO FLEXÍVEL PARALELO -2,5MM	R\$5,54	R\$5,60	R\$4,70		R\$6,29	R\$4,70	
07	20-UN	LÂMPADA DE LED BIVOLT-50W	R\$25,00	R\$26,00	R\$20,00		R\$29,00	R\$20,00	
08	20-UN	LÂMPADA DE LED-30W	R\$16,00	R\$24,00	R\$12,50		R\$19,00	R\$12,50	
09	10-UN	FITA ISOLANTE DE 20M	R\$6,00	R\$5,50	R\$8,50		R\$9,00	R\$5,50	
10	02-UN	ABRACADEIRA DE NAÏLON GRANDE- PACOTE- 100UN	R\$60,00	R\$50,00	R\$26,00		R\$45,00	R\$26,00	
11	10-UN	CONECTOR WAGO	R\$3,50	R\$8,00	R\$6,00		R\$7,00	R\$3,50	
12	02-UN	CHUVEIRO ELETRICO- 127V/4400W	R\$66,00	R\$79,00	R\$58,00		R\$79,00	R\$58,00	
13	02-UN	CHUVEIRO ELETRICO 220V/4400W	R\$66,00	R\$69,00	R\$58,00		R\$79,00	R\$58,00	
14	10-UN	LÂMPADAS LED BIVOLT-12W		R\$9,96	R\$6,00		R\$8,00	R\$6,00	
15	01	BOMBA IMERSÃO-110V		R\$489,00		R\$280,00	R\$529,00	R\$280,00	
16	100M	MANGUEIRA DE POLIETILENO		R\$2,29		R\$2,00	R\$2,20	R\$2,00	
						MENOR VALOR TOTAL	13.878,80		

A empresa **AGROMERCANTIL ROCHA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 65.241.879/0001-09, sagrou-se vencedora dos seguintes itens:

Item	Quant.	Descrição	Fornecedor 5:
			AGROMERCANTIL ROCHA LTDA 65.241.879/0001-09

03	04-UN	REFLETOR LED-BIVOLT 200W	RS95,00
10	02-UN	ABRACADEIRA DE NAÏLON GRANDE-PACOTE 100UN	RS29,00
14	10-UN	LÂMPADAS LED BIVOLT-12W	RS8,00
Valor total			RS 518,00



A empresa **ALECIO MAGNO MARTINS** inscrita no CNPJ sob o Nº 19.810.219/0001-84, sagrou-se vencedora dos seguintes itens:

Item	Quant.	Descrição	Fornecedor 2:
			ALÉCIO MAGNO MAARTINS
01	40 M³	AREIA MÉDIA LAVADA	RS178,00
05	100-M	CABO PP -TRÊS VIAS-2,5MM	RS7,50
12	02-UN	CHUVEIRO ELETRICO-127V/4400W	RS55,00
13	02-UN	CHUVEIRO ELETRICO 220V/4400W	RS55,00
16	10	FITA ISOLANTE DE 20 M	RS 5,50
VALOR TOTAL			RS 8.145,00

A empresa **BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 46.828.111/0001-91 Sagrou-se vencedora dos seguintes itens:

Item	Quant.	Descrição	Fornecedor 1:
			BALDONI MATERIAIS DE CONST.
01	100-M	FIO FLEXÍVEL PARALELO -2,5MM	RS5,54
	20-UN	LÂMPADA DE LED-30W	RS16,00
05	10-UN	CONECTOR WAGO	RS3,50
04	01	LÂMPADAS LED BIVOLT-50W	RS 25,00
Valor total			RS1.409,00

A empresa **LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 25.782.574/0001-90, sagrou-se vencedora dos seguintes itens:

Item	Quant.	Descrição	Fornecedor 4:
			LD AGROPECUÁRIA
02	19-UN	REFLETOR LED-BIVOLT 100W	RS29,60
04	26-UN	REFLETOR LED-BIVOLT 400W	RS169,90
15	01	BOMBA IMERSÃO-110V	RS280,00
16	100M	MANGUEIRA DE POLIETILENO	RS2,00
VALOR OTAL			RS 4.721,00

Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", das empresas vencedoras, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresas, **AGROMERCANTIL ROCHA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 65.241.879/0001-09, **ALECIO MAGNO MARTINS** inscrita no CNPJ sob o Nº 19.810.219/0001-84, **BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 46.828.111/0001-91 e a empresa **LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 25.782.574/0001-90, por terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 054/2024, declarando a empresa habilitada por apresentar sua proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epígrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídico do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 23 de julho de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:633C2602

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 095/2024 DISPENSA Nº
054/2024**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 095/2024 DISPENSA Nº 054/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 063/2024** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO BORGES, LOCAL EM QUE SERÁ REALIZADO A 35ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DA CIDADE DE PRATINHA-MG, E PARA A MANUTENÇÃO DO POLIESPORTIVO SEBASTIÃO MARTINS REIS E DO POLIESPORTIVO CASSIANO JOSÉ CARNEIRO (VALO VELHO),** no Valor de **R\$ 14.793,00** (quatorze mil reais e setecentos e noventa três reais).
Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 22 de julho 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:9D19AE92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 12/08/2024. Edição 3830
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Dispensas

14  resultados por página

Pesquisar 95

Nº DO
PROCESSO

⇄ ARQUIVO

⇄ OBJETO



DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº
54/2024
Processo
Administrativo nº
95/2024

EDITAL - AREIA
ata para o site

Ratificação do processo 095-2024

AQUISIÇÃO DE
CONSTRUÇÃO
PARA MANUTEI
INSTALAÇÕES
EXPOSIÇÕES Á
LOCAL EM QUE
REALIZADO A :
PEÃO DE BOIA
CIDADE DE PR
PARA A MANUT
POLIESPORTIV
MARTINS REIS
POLIESPORTIV
JOSÉ CARNEIR

ATA DA SESSÃ
TERMO DE RAT

DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº
27/2024
Processo
Administrativo nº
8/2024

Edital de Dispensa Vinicius
ata

Ratificação do processo

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE
E INSUMOS HC
PARA O PACIEI
ANTÔNIO DA S
CUMPRIMENTO
DEFERIMENTO
DE TUTELA PEI
DIREITO, CONI
PROCESSO Nº(
79.2014.8.13.(
9.

ATA DA SESSÃ
TERMO DE RAT

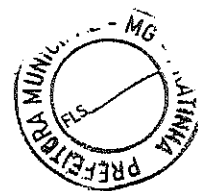
EXTRATO DE C

Processo
Administrativo nº
035/2024
Dispensa de
Licitação nº
019/2024

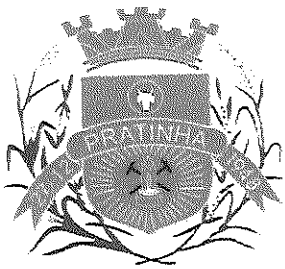
Termo de Ratificação

DISPENSA_01957_02_02046_2024_000000000035_1
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO
CONSORCIO PI
SAÚDE INTERN
ALTO PARANAI
QUE O MUNICI
PRATINHA A JA



XVII-CONTRATO/EMPENHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Endereço: PRAÇA DO ROSARIO
Bairro: CENTRO
Cidade: PRATINHA
CNPJ: 18.585.570/0001-56

Nº: 365
CEP: 38960000
MG

INSC. ESTADUAL: ISENTA

Autorização de Empenho Nº

1413

Nro. da Autorização de Compras/Serviços
Nro. da Requisição de Compras/Serviços
Nro. da Solicitação de Despesas

1415 / 2024
320 / 2024
384 / 2024 - 1

Data 26/07/2024
Ficha 496
Exercício 2024

Classificação Orçamentária

Orgão 02 PODER EXECUTIVO
Unidade 42 DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE
Sub-Unidade
Funcional 27 122 0030 2 0122 Manut. Conservação Unidades Desportivas
Econômica 3 3 90 30 00 Material de Consumo
Tipo Empenho 1 Ordinário
Fonte de Recurso Descrição
1 500 0 0 Recursos Ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor
R\$ 3.982,20

Licitação

Modalidade da Licitação Dispensa Licitação 54 Proc. Adm 95 / 2024

Favorecido

Favorecido 5.396 LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF 25.782.574/0008-66 Fone (34) 3661-4091
Endereço SANTA CRUZ Número 112
Cidade PRATINHA U.F. MG CEP 38.960.000

Autorização

Valor da Ordem de Compra R\$ 3.982,20

Histórico

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DO POLIESPORTIVOS
MUNICIPAIS SEBASTIAO MARTINS REIS E CASSIANO JOSÉ CARNEIRO.

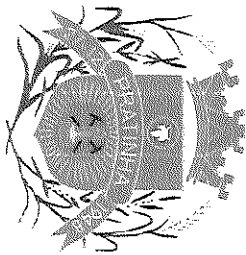
Seção de Compras

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO

CPF: 042.024.726-24

Documento recebido em ____/____/____

CORINA HELENA DE CARVALHO SILVA
LIQUIDADOR
CPF: 040.887.226-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PRAÇA DO ROSARIO, 365
CENTRO
PRATINHA - MG
CNPJ.: 18.585.570/0001-56

CEP.: 38960000
Fones: 0**34-3637-1220
INSC. ESTADUAL: ISENTO INSC. 0**34-3637-1220

Requisição de Compras nº

320 / 2.024

Autorização de Empenho nº
1.413 / 2024 - 26/07/2024

Autorização de Compras nº
1415 / 2024 - 26/07/2024

Solicitação de Despesas Nr. 384 / 2024 - 1 Data 26/07/2024
Secretaria de Origem PODER EXECUTIVO
Divisão de Origem DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE
Seção de Origem
Número do Pedido

Fornecedor ID AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
E-mail:
Endereço R SANTA CRUZ
Cidade PRATINHA
25.782.574/0008-66 Fone: (34) 3661-4091 Fax:

Nº 112
UF MG

Nr da Dotação 496 / 2024 Grupo 1 Especificação 500 Detalhe 0 Sub Detalhe 0 Descrição Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos
Funcional 27 122 0030 2 0122 Manut. Conservação Unidades Desportivas
Econômica 3 3 90 30 Material de Consumo
Processo Administrativo: 95/2.024 Número Licitação: 54 / 2.024 Modalidade 08 - DISPENSA
Nr da Nota Fiscal Nº do Empenho

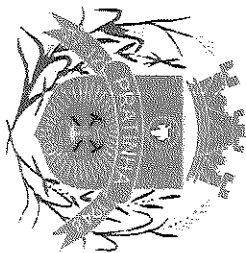
Item	Quantidade	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23204	1,000	UN	BOMBA IMERSÃO (BOMBA SAPO) 110 V, 800w	280,0000	280,0000
3171	100,000	MT	MANQUEIRA DE POLILENO 3/4.	2,0000	200,0000
28022	15,000	UN	REFLETOR LED BIVOLT DE 100 W	29,6000	444,0000
28023	18,000	UN	REFLETOR LED BIVOLT DE 400 W	169,9000	3.058,2000

É Obrigatório anexar esta autorização à nota fiscal.

Desconto	R\$	0,0
Imposto	R\$	0,0
Despesa	R\$	0,0
Total da A.C.S	R\$	3.982,20

Data

Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PRAÇA DO ROSARIO, 365

CENTRO

PRATINHA - MG

CNPJ.: 18.585.570/0001-56

CEP.: 38960000

INSC. ESTADUAL: ISENTO INSC.

Fones: 0**34-3637-1220

Fax...: 0**34-3637-1220

Autorização de Empenho nº
1.413 / 2024 - 26/07/2024

Autorização de Compras nº
1415 / 2024 - 26/07/2024

Requisição de Compras nº

320 / 2.024

Solicitação de Despesas Nr. 384 / 2024 - 1 **Data** 26/07/2024

Secretaria de Origem PODER EXECUTIVO

Divisão de Origem DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE

Seção de Origem

Número do Pedido

Fornecedor LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

E-mail:

Endereço R SANTA CRUZ

Cidade PRATINHA

UF MG

Nº 112

UF MG

Fone: (34) 3661-4091

Fax:

Nr da Dotação 496 / 2024

Grupo 1

Especificação 500

Detalhe 0

Sub Detalhe 0

Descrição

Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos

Funcional

27

122

0030

2

0122

Manut. Conservação Unidades Desportivas

Econômica

3

3

90

30

Material de Consumo

Processo Administrativo:

95/2.024

Número Licitação: 54 / 2.024

Modalidade 08 - DISPENSA

Nr da Nota Fiscal

Nº do Empenho

Item **Quantidade** **Und** **Marca**

Valor Unitário

Valor Total

Histórico...: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DO POLIESPORTIVOS MUNICIPAIS SEBASTIAO MARTINS REIS E CASSIANO JOSÉ CARNEIRO.

É Obrigatório anexar esta autorização à nota fiscal.

Desconto	RS	0,0
Imposto	RS	0,0
Despesa	RS	0,0
Total da A.C.S	RS	3.982,22

Data

Departamento de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

Endereço: PRAÇA DO ROSARIO
Bairro: CENTRO
Cidade: PRATINHA
CNPJ: 18.585.570/0001-56

Nº: 365
CEP.: 38960000
MG

INSC. ESTADUAL.: ISENTA

Autorização de Empenho Nº**1412**

Nro. da Autorização de Compras/Serviços
Nro. da Requisição de Compras/Serviços
Nro. da Solicitação de Despesas

1414 / 2024
317 / 2024
382 / 2024 - 1

Data 26/07/2024
Ficha 926
Exercício 2024

Classificação Orçamentária

Orgão 02 PODER EXECUTIVO
Unidade 50 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
Sub-Unidade
Funcional 20 606 0047 2 0076 Manutenção do Parque de Exposição
Econômica 3 3 90 30 00 Material de Consumo
Tipo de Empenho 1 Ordinário
Fonte de Recurso Descrição
1 500 0 0 Recursos Ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos

R\$ Valor
738,80

Licitação

Modalidade da Licitação Dispensa

Licitação 54

Proc. Adm

95 / 2024

Favorecido

Favorecido 5.396 LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF 25.782.574/0008-66
Endereço SANTA CRUZ
Cidade PRATINHA

Fone (34) 3661-4091
Número 112
U.F. MG CEP 38.960.000

Autorização

Valor da Ordem de Compra R\$ 738,80

Histórico

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO BORGES PARA REALIZAÇÃO DA 34ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG.

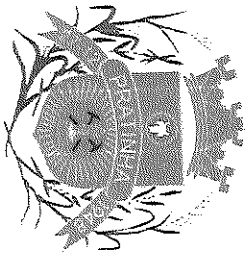
Seção de Compras

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO

CPF: 042.924.726-24

Documento recebido em ____/____/____

CORINA HELENA DE CARVALHO SILVA
LIQUIDADOR
CPF: 040.887.226-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PRAÇA DO ROSARIO, 365

CENTRO
PRATINHA - MG
CNPJ.: 18.585.570/0001-56

CEP.: 38960000
INSC. ESTADUAL.: ISENTO INSC.

Fones: 0**34-3637-1220
Fax...: 0**34-3637-1220

Requisição de Compras nº 317 / 2.024

Autorização de Empenho nº
1.412 / 2024 - 26/07/2024

Autorização de Compras nº
1414 / 2024 - 26/07/2024

Solicitação de Despesas Nr. 382 / 2024 - 1 Data 26/07/2024 Fornecedor LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Nº 112

Secretaria de Origem PODER EXECUTIVO E-mail: Endereço R SANTA CRUZ UF MG

Divisão de Origem DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO Cidade PRATINHA Fone: (34) 3661-4091 Fax:

Seção de Origem Número do Pedido 25.782.574/0008-66

Nr da Dotação 926 / 2024 Grupo 1 Especificação 500 Detalhe 0 Sub Detalhe 0 Descrição Recursos Ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos

Funcional 20 606 0047 2 0076 Manutenção do Parque de Exposição

Econômica 3 3 90 30 Material de Consumo Modalidade 08 - DISPENSA

Processo Administrativo: 96/2.024 Número Licitação: 54 / 2.024

Nr da Nota Fiscal Nº do Empenho Valor Unitário Valor Total

Item 28022 Quantidade 2.000 Und Marca UN REFLETOR LED BIVOLT DE 100 W 169,9000 679,6000

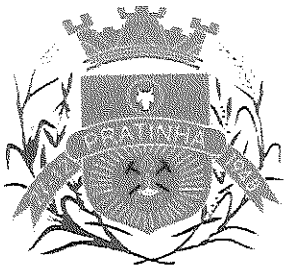
28023 4.000 UN REFLETOR LED BIVOLT DE 400 W

Histórico...: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO BORGES PARA REALIZAÇÃO DA 34ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG.

É obrigatório anexar esta autorização à nota fiscal.

Desconto	R\$	0,0
Imposto	R\$	0,0
Despesa	R\$	0,0
Total da A.C.S	R\$	738,8

Data Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Endereço: PRAÇA DO ROSARIO
Bairro: CENTRO
Cidade: PRATINHA
CNPJ: 18.585.570/0001-56

Nº: 365
CEP.: 38960000
MG

INSC. ESTADUAL.: ISENT0

Autorização de Empenho Nº

1411

Nro. da Autorização de Compras/Serviços
Nro. da Requisição de Compras/Serviços
Nro. da Solicitação de Despesas

1413 / 2024
317 / 2024
382 / 2024 - 1

Data 26/07/2024
Ficha 926
Exercício 2024

Classificação Orçamentária

Órgão 02 PODER EXECUTIVO
Unidade 50 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
Sub-Unidade
Funcional 20 606 0047 2 0076 Manutenção do Parque de Exposição
Econômica 3 3 90 30 00 Material de Consumo
Tipo Empenho 1 Ordinário
Fonte de Recurso Descrição
1 500 0 0 Recursos Ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor
R\$ 1.409,00

Licitação

Modalidade da Licitação Dispensa Licitação 54 Proc. Adm 95 / 2024

Favorecido

Favorecido 5.209 BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF 46.828.111/0001-91
Endereço CORONEL FREDERICO FRANCO
Cidade Campos Altos

Fone (37) 3426-2131
Número 62
U.F. MG CEP 38.970.000

Autorização

Valor da Ordem de Compra R\$ 1.409,00

Histórico

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO BORGES PARA REALIZAÇÃO DA 34ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG.

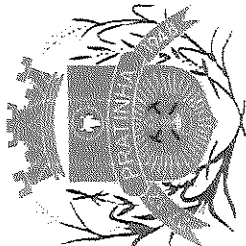
Seção de Compras

JOHN WERGOLIS DE MORAIS
PREFEITO

CPF: 042.024.726-24

CORINA HELENA DE CARVALHO SILVA
LIQUIDADOR
CPF: 040.887.226-80

Documento recebido em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PRAÇA DO ROSARIO, 365
CENTRO

PRATINHA - MG
CEP.: 38960000
CNPJ.: 18.585.570/0001-56
INSC. ESTADUAL.: ISENTO INSC.

Autorização de Empenho nº
1.411 / 2024 - 26/07/2024

Autorização de Compras nº
1413 / 2024 - 26/07/2024

Requisição de Compras nº
317 / 2.024

Fones: 0**34-3637-1220
Fax...: 0**34-3637-1220

licitação de Despesas Nr. 382 / 2024 - 1 Data 26/07/2024
Secretaria de Origem PODER EXECUTIVO
Divisão de Origem DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
eção de Origem
úmero do Pedido

Fornecedor BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
E-mail: teixeiranfe@hotmail.com Nº 62
Endereço RUA CORONEL FREDERICO FRANCO UF MG
Cidade Campos Altos
46.828.111/0001-91 Fone: (37) 3426-2131 Fax: (37) 3426-2131

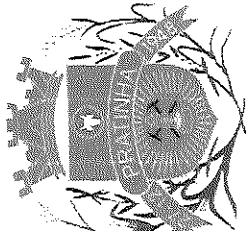
Item	Quantidade	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28033	10,000	UN		3,5000	35,0000
ONECTOR WAGO					
28025	100,000	MT		5,5400	554,0000
IO FLEXÍVEL PARALELO DE 2,5 MILIMETROS					
28027	20,000	UN		16,0000	320,0000
AMPADA LED BIVOLT DE 30W					
28026	20,000	UN		25,0000	500,0000
AMPADA LED BIVOLT DE 50W					

Valor da Dotação 926 / 2024 Grupo 1 Especificação 500 Detalhe 0 Sub Detalhe 0 Descrição Recursos OrdináriosRecursos Não Vinculados de Impostos

Modalidade 08 - DISPENSA

É Obrigatório anexar esta autorização à nota fiscal.

Desconto	R\$	0,000
Imposto	R\$	0,000
Despesa	R\$	0,000
Total da A.C.S	R\$	1.409,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PRAÇA DO ROSARIO, 365

CENTRO

PRATINHA - MG

CNPJ.: 18.585.570/0001-56

CEP.: 38960000
INSC. ESTADUAL.: ISENTO INSC.

Fones: 0**34-3637-1220
Fax...: 0**34-3637-1220

Autorização de Empenho nº
1.411 / 2024 - 26/07/2024

Autorização de Compras nº
1413 / 2024 - 26/07/2024

Requisição de Compras nº

317 / 2.024

Licitação de Despesas Nr. 382 / 2024 - 1 Data 26/07/2024
Secretaria de Origem PODER EXECUTIVO
Visão de Origem DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ção de Origem
Número do Pedido

Fornecedor BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
E-mail: teixeirante@hotmail.com
Endereço RUA CORONEL FREDERICO FRANCO
Cidade Campos Altos
46.828.111/0001-91 Fone: (37) 3426-2131 Fax: (37) 3426-2131

Nº 62
UF MG

da Dotação 926 / 2024 Grupo 1 Especificação 500 Detalhe 0 Sub Detalhe 0 Descrição Recursos Ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos

Funcional 20 606 0047 2 0076 Manutenção do Parque de Exposição

Econômica 3 3 90 30 Material de Consumo

Processo Administrativo: 95/2.024 Número Licitação: 54 / 2.024 Modalidade 08 - DISPENSA

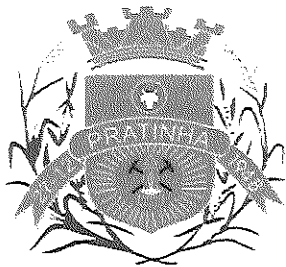
da Nota Fiscal N° do Empenho Valor Unitário Valor Total

Item Quantidade Und Marca

Histórico...: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO BORGES PARA REALIZAÇÃO DA 34ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG.

É Obrigatório anexar esta autorização à nota fiscal.

Desconto	R\$	0,000
Imposto	R\$	0,000
Despesa	R\$	0,000
Total da A.C.S	R\$	1.409,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Endereço: PRAÇA DO ROSARIO
Bairro: CENTRO
Cidade: PRATINHA
CNPJ: 18.585.570/0001-56

Nº: 365
CEP.: 38960000
MG

INSC. ESTADUAL: ISENTA

Autorização de Empenho Nº

1410

Nro. da Autorização de Compras/Serviços
Nro. da Requisição de Compras/Serviços
Nro. da Solicitação de Despesas

1412 / 2024
317 / 2024
382 / 2024 - 1

Data 26/07/2024
Ficha 926
Exercício 2024

Classificação Orçamentária

Orgão 02 PODER EXECUTIVO
Unidade 50 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
Sub-Unidade
Funcional 20 606 0047 2 0076 Manutenção do Parque de Exposição
Econômica 3 3 90 30 00 Material de Consumo

o de Empenho 1 Ordinário
Fonte de Recurso Descrição Valor
1 500 0 0 Recursos Ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 8.145,00

Licitação

Modalidade da Licitação Dispensa Licitação 54 Proc.Adm 95 / 2024

Favorecido

Favorecido 3.878 ALECIO MAGNO MARTINS
CNPJ/CPF 19.810.219/0001-84
Endereço SETE DE SETEMBRO
Cidade PRATINHA

Fone (34) 3631-1468
Número 219
U.F. MG CEP 38.960.000

Autorização

Valor da Ordem de Compra R\$ 8.145,00

Histórico

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO BORGES PARA REALIZAÇÃO DA 34ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG.

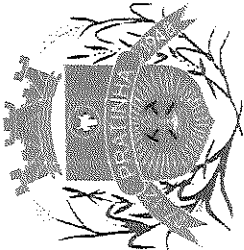
Seção de Compras

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO

CPF: 042.024.726-24

Documento recebido em ____/____/____

CORINA HELENA DE CARVALHO SILVA
LIQUIDADOR
CPF: 040.887.226-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PRAÇA DO ROSARIO, 365
CENTRO
PRATINHA - MG
CNPJ.: 18.585.570/0001-56

CEP.: 38960000
INSC. ESTADUAL: ISENTO INSC.

Fones: 0**34-3637-1220
Fax...: 0**34-3637-1220

Autorização de Empenho nº
1.410 / 2024 - 26/07/2024

Autorização de Compras nº
1412 / 2024 - 26/07/2024

Requisição de Compras nº

317 / 2.024

Solicitação de Despesas Nr. 382 / 2024 - 1 Data 26/07/2024 Fornecedor ALECIO MAGNO MARTINS
Secretaria de Origem PODER EXECUTIVO E-mail: diguihocontabilidade@oi.com.br Nº 219
Divisão de Origem DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO Endereço R SETE DE SETEMBRO UF MG
Seção de Origem Cidade PRATINHA Fone: (34) 3631-1468 Fax: (34) 3631-1468
Número do Pedido 19.810.219/0001-84

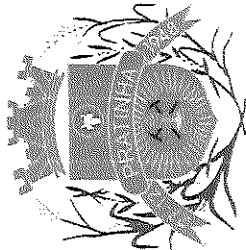
Item da Dotação 926 / 2024 Grupo 1 Especificação 500 Detalhe 0 Sub Detalhe 0 Descrição Recursos Ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos
Funcional 20 606 0047 2 0076 Manutenção do Parque de Exposição
Econômica 3 3 90 30 Material de Consumo
Processo Administrativo: 95/2.024 Número Licitação: 54 / 2.024 Modalidade 08 - DISPENSA

Valor da Nota Fiscal Nº do Empenho

Item	Quantidade	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28021	40,000	M²		178,0000	7.120,0000
PREIA MÉDIA LAVADA					
28024	100,000	MT		7,5000	750,0000
CABO PP DE TRÊS VIAS-2,5 MILIMETROS					
28034	2,000	UN		55,0000	110,0000
CHUVEIRO ELETRICO 4400W/127V					
28035	2,000	UN		55,0000	110,0000
CHUVEIRO ELETRICO 4400W/220V					

É Obrigatório anexar esta autorização à nota fiscal.

Desconto	R\$	0,000
Imposto	R\$	0,000
Despesa	R\$	0,000
Total da A.C.S	R\$	8.145,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PRAÇA DO ROSARIO, 365
CENTRO
PRATINHA - MG
CNPJ.: 18.585.570/0001-56

CEP.: 38960000
INSC. ESTADUAL: ISENTO INSC.

Fones: 0**34-3637-1220
Fax...: 0**34-3637-1220

Autorização de Empenho nº
1.410 / 2024 - 26/07/2024

Autorização de Compras nº
1412 / 2024 - 26/07/2024

Requisição de Compras nº

317 / 2.024

Solicitação de Despesas Nr. 382 / 2024 - 1 Data 26/07/2024 Fornecedor ALECIO MAGNO MARTINS
Secretaria de Origem PODER EXECUTIVO E-mail: diquinhocontabilidade@oi.com.br Nº 219
Divisão de Origem DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO R SETE DE SETEMBRO UF MG
Seção de Origem PRATINHA Cidade 19.810.219/0001-84 Fone: (34) 3631-1468 Fax: (34) 3631-1468
Número do Pedido

Item da Dotação 926 / 2024 Grupo 1 Especificação 500 Detalhe 0 Sub Detalhe 0 Descrição Recursos Ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos
Funcional 20 606 0047 2 0076 Manutenção do Parque de Exposição
Econômica 3 3 90 30 Material de Consumo
Processo Administrativo: 95/2.024 Número Licitação: 54 / 2.024 Modalidade 08 - DISPENSA

Valor da Nota Fiscal Nº do Empenho

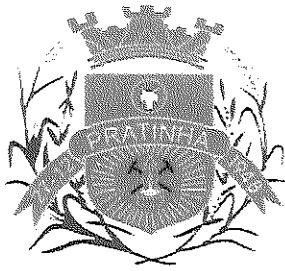
Item	Quantidade	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28030	10,000	UN		5,5000	55,0000

ATA ISOLANTE DE 20 M

Histórico...: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO BORGES PARA REALIZAÇÃO DA 34ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DO MUNÍCIPIO DE PRATINHA-MG.

É Obrigatório anexar esta autorização à nota fiscal.

Desconto	R\$	0,000
Imposto	R\$	0,000
Despesa	R\$	0,000
Total da A.C.S	R\$	8.145,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

Endereço: PRAÇA DO ROSARIO
Bairro: CENTRO
Cidade: PRATINHA
CNPJ: 18.585.570/0001-56

Nº: 365
CEP.: 38960000
MG

INSC. ESTADUAL.: ISENTA

Autorização de Empenho Nº**1409**

Nro. da Autorização de Compras/Serviços 1411 / 2024
Nro. da Requisição de Compras/Serviços 317 / 2024
Nro. da Solicitação de Despesas 382 / 2024 - 1

Data 26/07/2024
Ficha 926
Exercício 2024

Classificação Orçamentária

Orgão 02 PODER EXECUTIVO
Unidade 50 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
Sub-Unidade
Funcional 20 606 0047 2 0076 Manutenção do Parque de Exposição
Econômica 3 3 90 30 00 Material de Consumo
Tipo de Empenho 1 Ordinário
Fonte de Recurso Descrição Valor
1 500 0 0 Recursos Ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 518,00

Licitação

Modalidade da Licitação Dispensa Licitação 54 Proc. Adm 95 / 2024

Favorecido

Favorecido 74 AGROMERCANTIL ROCHA LTDA
CNPJ/CPF 65.241.879/0001-09 Fone 34-3637-1224
Endereço A NTONIO DE ANGELIS Número 543
Cidade PRATINHA U.F. MG CEP 38.960.000

Autorização

Valor da Ordem de Compra R\$ 518,00

Histórico

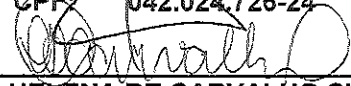
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO BORGES PARA REALIZAÇÃO DA 34ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DO MUNÍCIPIO DE PRATINHA-MG.

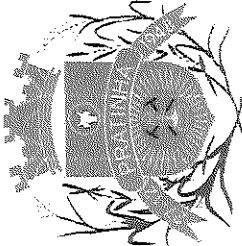

Seção de Compras


JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO

CPF: 042.024.726-24

Documento recebido em ____/____/____


CORINA HELENA DE CARVALHO SILVA
LIQUIDADOR
CPF: 040.887.226-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PRAÇA DO ROSARIO, 365
CENTRO
PRATINHA - MG
CNPJ.: 18.585.570/0001-56

CEP.: 38960000
INSC. ESTADUAL.: ISENTO INSC.

Fones: 0**34-3637-1220
Fax...: 0**34-3637-1220

Autorização de Empenho nº
1.409 / 2024 - 26/07/2024

Autorização de Compras nº
1411 / 2024 - 26/07/2024

Requisição de Compras nº

317 / 2.024

Solicitação de Despesas Nr. 382 / 2024 - 1 Data 26/07/2024
Secretaria de Origem PODER EXECUTIVO
Divisão de Origem DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
Seção de Origem
Número do Pedido

Fornecedor AGROMERCANTIL ROCHA LTDA

E-mail: contabfaria@gmail.com

Endereço RU ANTONIO DE ANGELIS

Cidade PRATINHA

65.241.879/0001-09

Nº 543
UF MG

Fone: 34-3637-1224 Fax:

Item 20 3 3030 606 0047 2 0076 1 500 0
Descrição Manutenção do Parque de Exposição
Material de Consumo

Modalidade 08 - DISPENSA

Número Licitação: 54 / 2.024

Item da Nota Fiscal

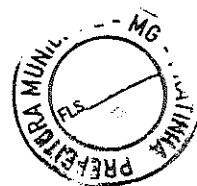
Nº do Empenho

Item	Quantidade	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28032	2,000	UN	ABRAÇADEIRA- GRANDE - PACOTE- 100 UNIDADES	29,0000	58,0000
28036	10,000	UN	AMPADA DE LED BIVOLT DE 12W	8,0000	80,0000
24044	4,000	UN	REFLETOR LED 200W	95,0000	380,0000

É Obrigatório anexar esta autorização à nota fiscal.

Desconto	R\$	0,000
Imposto	R\$	0,000
Despesa	R\$	0,000
Total da A.C.S	R\$	518,000

Usuário: Isabella Barros



XVIII-EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**SALC - Sistema de Administração de Licitações e Contratos****PUBLICENTER - Sistema Integrado Para Gestão Pública.****Relação de dados da abertura do processo.****DADOS DO PROTOCOLO****Número/Ano..:** 0000173/2024**Forma de solicitação..:** REQUERIMENTO**Data do protocolo..:** 12/07/2024**Rota..:** 0001**Tipo de processo..:** LICITAÇÃO**Órgão recebedor..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**Assunto..:** LICITAÇÕES**Unidade recebedora..:** ADMINISTRAÇÃO**Sub Assunto..:** LICITAÇÕES**Setor recebedor..:** ADMINISTRAÇÃO**Justificativa..:** LICITAÇÃO**Responsável..:** ARLENE APARECIDA DA SILVA**Requerente..:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-**DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO****Nº do processo/Ano..:** 0000095/2024**Natureza do objeto..:** Compras e outros serviços**Data de Processo..:** 16/07/2024**Critério de julgamento..:** 1 - Menor preço**Código/Ano da portaria..:** 0000939/2024 - 2**Forma de pagamento..:** 30 DIAS**Modalidade..:** 08 - Dispensa**Nº..:** 0054**Data de entrega dos envelopes..:** 16/07/2024 **Hora..:** 17:00**Descrição pessoal..:** 00008 - Dispensa de Licitação**Julgamento..:** 22/07/2024**Hora..:** 09:00**Natureza do procedimento..:** 1 - Normal**Diversas secretarias..:****Órgão gestor..:** DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E

Conjunto

Lei 14.133/2021

É serviço contínuo: Não

Destinação exclusiva a ME e EPP (Art. 48, I): Não

Estabeleceu limite percentual do objeto para a contratação de ME e EPP? (Art. 48, III): Não

Licitação com preferência para ME e EPP (Art. 44): Não

Exigência de subcontratação de ME e EPP (Art. 48, II): Não

Responsáveis..:**Nome do responsável..:****Documento..:****Responsabilidade..:**

000022 - JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

042.024.726 - 24

01 - Autorização para abertura do procedimento de dispensa ou inexigibili

000027 - MARCIO FRANCA DA SILVA

040.274.206 - 08

02 - Cotação de preços

000068 - BRUNA MAYRA PEREIRA

102.348.466 - 82

03 - Informação de existência de recursos orçamentários

000037 - DIONE FERNANDO FERREIRA

039.966.646 - 05

05 - Publicação em órgão oficial

000024 - MARCOS EUSTAQUIO FONSECA

771.680.466 - 91

06 - Parecer Jurídico

Documentos publicados..:**Veículo de divulgação****Documento publicado****Data**

AMM

AVISO DE LICITAÇÃO

16/07/2024

ÁTRIO DA PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

16/07/2024

SITE DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

16/07/2024

Solicitação de despesa..:**Secretaria**

024200/2024 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE

Número da requisição 0000320 / 2024**Número da S.D.** 000384/2024 - 1**Secretaria**

025000/2024 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E

Número da requisição 0000317 / 2024**Número da S.D.** 000382/2024 - 1**Dotações do processo..:**

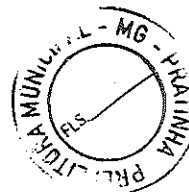
Nenhuma dotação encontrada

Objeto da licitação..:

Aquisição de materiais de construção e elétricos para manutenção das instalações do Parque de Exposições Álvaro Borges, local em que será realizado



Processo	Número da(s) SD(s)	Secretaria(s)
95 / 2024	384 / 2024 - 1	24200 / 2024 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE
95 / 2024	382 / 2024 - 1	25000 / 2024 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E



ORGANIZAÇÃO DAS PASTAS

		Rev. Inicial	Data	Rev. Final
1	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA COM JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA	✓		
2	RELAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS	✓		
3	PROPOSTA DE PREÇOS	✓		
4	TERMO DE REFERENCIA/ETP	✓		
5	IMPACTO ORÇAMENTARIO	✓		
6	AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA	✓		
7	AUTUAÇÃO	✓		
8	DECRETO E CERTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO	✓		
9	EDITAL	✓		
10	PUBLICAÇÕES	✓		
11	PROPOSTAS RECEBIDAS POR E-MAIL			
12	DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO			
13	ATA DE JULGAMENTO			
14	TERMO DE RATIFICAÇÃO OU HOMOLOGAÇÃO			
15	PARECER JURÍDICO			
16	PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO			
17	CONTRATO/EMPENHO			
18	CARIMBO DO JURÍDICO NO CONTRATO			
19	EXTRATO DE CONTRATO			
20	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO ÁTRIO			
21	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NA AMM E JORNAIS NECESSARIOS CONFORME RECURSO			
22	CHECK LIST FINAL			

